

MERCADOS



Em dia muito negativo em NY, Bolsa cai 0,13%, aos 126,4 mil pontos

LUÍS EDUARDO LEAL/AE

Em tarde de correção mais forte em Nova York, onde as perdas no fechamento de ontem chegaram a 3,64% (Nasdaq), a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) não conseguiu evitar a segunda retração seguida, embora mais suave do que a de ontem, quando havia cedido quase 1%. Assim, nas últimas cinco sessões, a conta negativa chega a quatro, com apenas uma alta, na segunda-feira passada - e de apenas 0,19%.

Ontem, o índice da B3 limitou a perda do dia a 0,13% no fechamento, aos 126.422,73 pontos, tendo permanecido em margem bem estreita entre a mínima (126.217,81) e a máxima (126.822,50) da sessão, em que saiu de abertura aos 126.595,56 pontos. Moderado, o giro financeiro ficou em R\$ 18,3 bilhões. Na semana, o Ibovespa (Índice Bovespa) recua 0,94%, restringindo a alta do mês a 2,03% - no ano, cai 5,78%.

O desempenho positivo das principais ações da B3, Vale (ON +0,61%) e Petrobras (ON +1,01%, PN +0,8%), impediu que o índice da B3 enfrentasse ajuste mais forte ontem.

Por outro lado, em Londres e Nova York, o petróleo voltou a subir hoje após quatro sessões de queda. A alta acompanhou o enfraquecimento do dólar ante divisas fortes e a queda nos estoques da commodity nos EUA, que recuaram além do esperado. Em Nova York, o WTI para setem-

bro fechou em alta de 0,82% (US\$ 0,63), a US\$ 77,59 o barril, enquanto, em Londres, o Brent para outubro - que passou a ser o contrato mais líquido ontem - fechou em alta de 0,94% (US\$ 0,75), a US\$ 80,82 o barril.

Assim, na B3, duas das maiores altas na carteira Ibovespa tiveram relação com o setor petrolífero, com Prio em avanço de 5,02% e PetroReconcavo, de 3,76%.

Também na ponta do Ibovespa na sessão, destaque para CSN Mineração (+1,41%) e Vamos (+1,24%). No lado oposto, Carrefour (-7,25%), Petz (-5,6%), Assaí (-4,58%), Multiplan (-4,35%) e Magazine Luiza (-4,19%).

Entre os grandes bancos, o sinal que prevaleceu foi o negativo, à exceção de Bradesco PN (+0,08%) e de Santander, em leve alta de 0,35%, após balanço trimestral divulgado antes da abertura desta quarta-feira.

DÓLAR

O dólar acelerou os ganhos ao longo da tarde com o aumento da aversão ao risco no exterior e encerrou a sessão de ontem em alta de 1,25%, cotado a R\$ 5,6562 - maior valor de fechamento em mais de 20 dias. Na máxima, a moeda atingiu R\$ 5,6618. Apesar da cautela com o quadro fiscal doméstico ainda permear os negócios e induzir à manutenção de prêmios de risco na taxa de câmbio, o real sofreu hoje com o ambiente adverso para ativos emergentes.

BALANÇO

Santander Brasil tem lucro de R\$ 3,332 bi no segundo trimestre

MATHEUS PIOVESANA/AE

O Santander Brasil registrou lucro líquido recorrente de R\$ 3,332 bilhões no segundo trimestre de 2024, uma alta de 44,3% no comparativo anual, e de 10,3% na comparação com o primeiro trimestre deste ano. O banco divulgou balanço trimestral ontem. O salto nos resultados do Santander foi resultado de um crescimento das margens do banco, principalmente com a volta dos números da margem com o mercado ao campo positivo. A queda dos juros ajudou a reverter as perdas, dado que o balanço do Santander tem sensibilidade negativa à Selic - ou seja, quando os juros caem, as margens do banco sobem, e vice-versa.

A carteira de crédito do banco somava R\$ 665,592 bilhões no final do segundo trimestre, um crescimento de 7,8% no intervalo de um ano, impulsionado pela demanda de pessoas físicas e de pequenas e médias empresas. No banco de atacado, que atende a grandes empresas, a carteira teve crescimento de 1,9%, abaixo da média do banco.

O retorno sobre o patrimônio líquido do Santander avançou 4,3 pontos percentuais em um ano, para 15,5%. Em junho, o banco tinha R\$ 1,248 trilhões em

ativos, alta de 13,9% em um ano. O patrimônio líquido aumentou em 4,7% em um ano, para R\$ 87,955 bilhões.

"Destacamos evolução relevante no segundo trimestre de 2024 comparado ao segundo trimestre de 2023, com expansão positiva da margem de clientes, pautada por maiores volumes, com a margem de mercado em patamares positivos", afirma o presidente do banco, Mario Leão, no informe de resultados. Ele afirma ainda que a inadimplência segue sob controle, e que a eficiência tem aumentado.

O lucro do Santander antes de impostos foi de R\$ 3,907 bilhões no segundo trimestre, crescimento de 95,4% em um ano. O banco pagou R\$ 530 milhões em imposto de renda e contribuição social no período, contra um resultado positivo de R\$ 334 milhões nesta linha no mesmo intervalo de 2023.

RECEITAS

A margem financeira bruta, que reflete os ganhos com operações que rendem juros, foi de R\$ 14,751 bilhões, alta 3% em um ano. A alavanca foram as posições do banco no mercado, que geraram ganho de R\$ 258 milhões, contra uma perda de R\$ 736 milhões entre abril e junho de 2023.

RELATÓRIO DA ONU

Mais de 14,7 mi deixaram de passar fome em 2023

POR MARIANA TOKARNIA/ABRASIL

Em todo o Brasil, 14,7 milhões de pessoas deixaram de passar fome em 2023. A insegurança alimentar severa, que atingia 17,2 milhões de brasileiros em 2022, caiu para 2,5 milhões no ano passado. Os dados fazem parte do Relatório das Nações Unidas sobre o Estado da Insegurança Alimentar Mundial (Sofi 2024), divulgado ontem. Diante dos avanços, o ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome do Brasil, Wellington Dias, está otimista e acredita que o país deixará o Mapa da Fome até 2026. "Digo com segurança, no caminho que estamos, é possível, dentro do governo Lula, até 2026, sair do Mapa da Fome", afirmou em entrevista à imprensa logo após a divulgação oficial dos dados.

Esta é a primeira vez que o relatório é divulgado fora de Roma ou Nova York. O documento foi apresentado durante as reuniões do G20 e logo antes da apresentação da Aliança Global contra a Fome, principal aposta da presidência brasileira do G20 para erradicar a fome no mundo, por meio da cooperação tanto financeira quanto técnica entre os países.

Em 2014, o Brasil havia conseguido deixar o Mapa da Fome. No entanto, a insegurança alimentar aumentou ao longo dos anos e o país voltou a constar no relatório em 2021. Desde então, Dias diz que a erradicação da fome tem sido prioridade do governo e elenca

uma série de programas voltados para esse fim, como Bolsa Família, Programa Nacional de Alimentação Escolar e o Programa de Aquisição de Alimentos.

Segundo o ministro, o país coloca-se à disposição, até mesmo por meio da Aliança Global contra a Fome, a compartilhar as iniciativas com outros países. "Estamos no caminho certo, essa é a lição do Brasil, a mensagem de esperança que o relatório traz, não apenas pra o Brasil, mas para o mundo."

Apesar dos dados de 2023 terem sido destacados pelo ministro, o relatório considera o período dos últimos três anos, traçando uma média trienal. Os dados mostram que, nesse período, a insegurança alimentar severa caiu de 8,5%, no triênio 2020-2022, para 6,6%, no período 2021-2023, o que corresponde a uma redução de 18,3 milhões para 14,3 milhões de brasileiros nesse grau de insegurança alimentar.

Em números absolutos, isso significa que 4 milhões saíram da insegurança alimentar severa na comparação entre os dois períodos de três anos.

FOME NO MUNDO

O relatório traz dados alarmantes. Em todo o mundo, uma em cada 11 pessoas pode ter passado fome no mundo em 2023. Em números absolutos, isso significa entre 713 e 757 milhões de pessoas.

As perspectivas não são boas. A projeção é que, em 2030, 582 milhões de pessoas ainda en-

frentem desnutrição severa. Mais de metade deles deverão estar em África. De acordo com o texto, a falta de melhorias globais na segurança alimentar e o acesso desigual a recursos para custear a dietas saudáveis estão entre os motivos.

O relatório argumenta que somente fontes oficiais e públicas de financiamento não serão suficientes para preencher a lacuna de financiamento para acabar com a fome. "Aumentar o financiamento privado, através de parcerias público-privadas, também será essencial para complementar os esforços".

Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os ODS são uma agenda mundial para acabar com a pobreza e as desigualdades. Eles foram pactuados pelos 193 Estados-Membros da Organização das Nações Unidas (ONU) e devem ser cumpridos até 2030.

O relatório argumenta que somente fontes oficiais e públicas de financiamento não serão suficientes para preencher a lacuna de financiamento para acabar com a fome e afirma que aumentar o financiamento privado, através de parcerias público-privadas, também será essencial para complementar os esforços.

A FAO argumenta que não atender à agenda de 2030 acarreta custos sociais, econômicos e ambientais incomensuráveis. "Não

há tempo a perder, já que o custo da inação excede em muito o custo da ação".

Durante o lançamento, a importância do financiamento foi enfatizada em todos os discursos. "Não podemos permitir que os mais vulneráveis não tenham acesso a esse financiamento", defendeu o diretor-geral da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), QU Dongyu.

"É importante reconhecer essa nova realidade e entender que os desafios são globais e os riscos e incertezas também. Precisamos estar prontos para isso e precisamos aumentar também (o financiamento) em todas as dimensões, unindo recursos financeiros de maneira colaborativa. Sem o setor privado não conseguiremos atingir isso", ressaltou.

G20

O G20 é composto por Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, China, França, Alemanha, Índia, Indonésia, Itália, Japão, República da Coreia, México, Rússia, Arábia Saudita, África do Sul, Turquia, Reino Unido e Estados Unidos, além da União Europeia.

Os membros do G20 representam cerca de 85% do Produto Interno Bruto (PIB), soma de todos os bens e serviços produzidos por um país) global, mais de 75% do comércio global e cerca de dois terços da população mundial.

Desde 2008, os países revezam-se na presidência. Esta é a primeira vez que o Brasil preside o G20 no atual formato.

VOA BRASIL

Aposentados poderão comprar passagem aérea por até R\$ 200

SABRINA CRAIDE/ABRASIL

O Ministério de Portos e Aeroportos lançou ontem a primeira fase do programa Voa Brasil, que oferecerá passagens aéreas por até R\$ 200 em cada trecho. A fase inicial vai disponibilizar 3 milhões de passagens para aposentados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), independente da faixa de renda.

Para comprar as passagens mais baratas, o aposentado não deve ter viajado de avião nos últimos 12 meses. Cada beneficiário terá direito a dois bilhetes aéreos por ano.

Segundo o ministério, mais de 23,3 milhões de aposentados terão direito ao benefício. A compra é feita direto pelo site gov.br/voabrasil com a conta do Gov.br. A conta precisa ser nível prata ou ouro, para dar mais segurança ao processo. Quem tem

conta bronze deve fazer o upgrade para a inclusão de dados pessoais e reconhecimento facial.

Quem não atender aos critérios não conseguirá fazer o login no site. Ao localizar a passagem desejada no site, o usuário é direcionado para a página da companhia aérea para realizar a compra. As empresas Azul, Gol, Latam e VoePass participam do programa.

Segundo o ministro dos Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho, a ideia do governo é expandir o programa para estudantes inscritos no Programa Universidade para Todos (ProUni) e no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). A previsão é que a oferta para esse público comece no primeiro semestre de 2025. "Esse é o primeiro passo para incluir mais brasileiros viajando pelo Brasil", disse.

O vice-presidente e ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviço, Geraldo Alckmin, destacou os benefícios do programa para a população, especialmente para a saúde. "Para combater depressão, ansiedade, não há nada melhor do que você sair, conhecer outras pessoas, visitar as pessoas queridas, família, amigos e conhecer o Brasil, esse país fascinante".

OCIOSIDADE

A adesão das companhias aéreas será voluntária e não há recursos públicos envolvidos ao programa. O CEO da Azul Linhas aéreas, John Rodgers, explicou que a ideia é aproveitar a ociosidade das aeronaves na baixa temporada.

"Cada voo que nós temos, tem assentos vazios. Então, temos oportunidade de incluir mais pessoas, e isso não quer di-

zer que as outras pessoas terão que pagar mais, mas elas têm que se planejar mais, comprar com antecedência, não podem voar nos feriados. Os aposentados são um povo mais flexível, não têm emprego, então podem viajar quando não é o pico. Isso é onde a indústria quer que as pessoas viajem", disse.

Atualmente, de janeiro a junho, a taxa média de ociosidade das aeronaves é de 20%.

Segundo o secretário Nacional de Aviação Civil, Tomé Franca, apenas 2% da ocupação nas aeronaves brasileiras é de pessoas com mais de 65 anos de idade, sendo que a população brasileira nessa faixa etária é de 10% do total. "O nosso trabalho foi reunir esse conjunto de disponibilidade de passagens no período de baixa estação e na ociosidade das aeronaves, que chega a 20%", explicou.

Nota

LULA DISCUTE REGULAÇÃO DE MOTORISTAS POR APLICATIVO COM DIRETOR-GERAL DA OIT

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva debateu nesta quarta-feira, o tema da regulação de motoristas por aplicativo com o diretor-geral da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Gilbert F. Houngbo. O presidente brasileiro abordou a iniciativa do governo federal de propor um projeto de lei para regular a atividade a fim de preservar direitos mínimos da categoria. A conversa ocorreu no contexto do evento de pré-lançamento da Aliança Global Contra a Fome e Pobreza, plataforma que vai

ligar regiões necessitadas a países e entidades que se propõem a financiar projetos locais. O evento ocorre às margens das reuniões do grupo das 20 maiores economias do mundo (G20), que ocorrem no Rio de Janeiro. O encontro bilateral ocorreu 40 dias após a reunião que Lula teve com o presidente da OIT, em Genebra, na Suíça, durante o Fórum Inaugural da Coalizão Global para Justiça Social. No evento, Lula tratou do enfrentamento das desigualdades sociais, concretização de direitos trabalhistas integrados a direitos humanos, expansão da capacidade e acesso aos meios produtivos e promoção do trabalho decente.

Diário do
Acionista

www.diariodoacionista.com.br

Administração, redação e departamento comercial

Rio de Janeiro

Av. Presidente Vargas, 962, sala 908
Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20071-002
Tel.: (21) 99122-4278-Claro

São Paulo

Rua Olímpíadas, 205 - 4º andar
Vila Olímpia - São Paulo - CEP: 04551-000
Tel.: (11) 2655-1899

Administração - Redação

CESAR FIGUEIREDO - Diretor

FELIPE SOARES - Diretor

PAULO DETTMANN - Editor Chefe

HAROLDO PAULINO - Diagramação

redacaodiariodoacionista@gmail.com

PUBLICIDADE: publicidade@diariodoacionista.com.br

REDAÇÃO: diariodoacionista@gmail.com

SERVIÇOS NOTICIOSOS: Agência Estado e Agência Brasil

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS



ACESSE NOSSO SITE

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Companhia Aberta – Categoria A nº 27.502 - CNPJ Nº 07.714.104/0001-07 - NIRE: 33.300.328.980

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2024

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 16 de julho de 2024, às 7:00 horas, no endereço comercial da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A. (“Emissora”), localizado na cidade do Carmo, estado do Rio de Janeiro, na Rua Manoel Serrazina, nº 620, bairro Almas do Mato, CEP 28640-000. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação da convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”) e do parágrafo 4º, do artigo 10º do Estatuto Social da Emissora, em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Emissora. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Pedro Pullen Parente; Secretária: Cinthia Bravo Foroni. **4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (i) a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações da Emissora, em até 3 (três) séries, no valor total de R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão, abaixo definida), nominativas e escriturais (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, na forma do inciso V, alínea “b” do artigo 26 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente); (ii) a autorização aos membros da diretoria da Emissora ou de procuradores validamente constituídos para praticar todos os atos necessários para a formalização da deliberação acima mencionada, bem como celebrar todo e qualquer documento necessário à efetivação da Emissão, incluindo, mas sem limitação, (a) o “Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.”, a ser celebrado entre a Emissora, na qualidade de emissora das Debêntures, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, representando os titulares de Debêntures (“Debenturistas” e “Agente Fiduciário”, respectivamente) e a EB Fibra Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.599.370/0001-10, na qualidade de fiadora (“Fiadora” e “Escritura de Emissão”, respectivamente), o “Contrato de Coordenação e Colocação, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da 7ª (sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito Automático de Distribuição, da Giga Mais Fibra Telecomunicações S.A.”, a ser celebrado entre a Emissora, a Fiadora e os Coordenadores, abaixo definidos (“Contrato de Distribuição”); bem como seus eventuais aditamentos, de acordo com as condições determinadas nesta reunião e outras que os diretores e procuradores entendam necessárias, sem prejuízo de qualquer outro documento que se faça necessário; (b) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Oferta, inclusive contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços: (1) instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para serem responsáveis pela estruturação, coordenação e intermediação da distribuição das Debêntures, nos termos da Resolução CVM 160 (“Coordenadores”); (2) assessores jurídicos; (3) agente de liquidação e escriturador; (4) agente fiduciário; e (5) eventuais outras instituições, fixando-lhes os respectivos honorários; e (c) praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão, da Oferta e da Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido) e assinar os documentos necessários à sua efetivação, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Emissão; (iii) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores e procuradores da Emissora relacionados à Oferta; e (iv) a re-ratificação da ata de Reunião do Conselho de Administração, de 28 de junho de 2024, de modo que a redação do item 5 (i) (a) passe a contar com a seguinte redação e ficando ratificados todos os demais termos: “(a) linha de financiamento contratada junto ao BNDES, com utilização dos recursos do FUST, no valor total de até R\$148.330.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e trezentos e trinta mil reais), juros remuneratórios atrelados à TR, com acréscimo de sobretaxa de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) e vencimento em 15 (quinze) anos (“Financiamento BNDES”). O pagamento dos juros será realizado trimestralmente durante a fase de carência (de 36 meses, contados a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação), enquanto o pagamento de juros e principal será realizado mensalmente durante a fase de amortização (de 144 meses), sendo a dívida garantida por cartas de fiança bancária, observados os termos e condições da Dec CCOP BNDES nº 63/2024, de 25/06/2024, do BNDES. A garantia a ser emitida para a liberação de recursos do Financiamento BNDES será representada por fiança bancária a ser contratada junto ao Banco BTG Pactual S.A., garantida pela Companhia, com prazo de 36 (trinta e seis) meses, com condição de pagamento trimestral antecipado e taxa de remuneração de 1,90%.” **5. DELIBERAÇÕES:** dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos Srs. membros do Conselho de Administração da Emissora os assuntos da ordem do dia. Após os esclarecimentos prestados acerca da necessidade de realização da Oferta, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade: (i) Aprovaram, nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), a realização da 7ª (sétima) emissão de debêntures simples não conversíveis em ações, em até 3 (três) séries da Emissora, no valor total de R\$550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão, a qual terá as seguintes características e condições: (a) **Valor Total e Data da Emissão:** O valor da Emissão será de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Valor Total da Emissão”), sendo que a taxa final da Remuneração das Debêntures aplicável a cada uma das séries, a quantidade de séries e a quantidade de Debêntures a ser alocada na primeira série, na segunda série e na terceira série serão definidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), observado que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá no sistema de vasos comunicantes, isto é, a quantidade de Debêntures emitida em cada uma das séries deverá ser abatida da quantidade total de Debêntures efetivamente emitidas, definindo a quantidade a ser alocada nas outras séries, de forma que a soma das Debêntures alocadas em cada uma das séries efetivamente emitidas deverão corresponder à quantidade total de Debêntures objeto da Emissão, observado que a quantidade de Debêntures da Segunda Série será limitada a até, no máximo, 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures da Segunda Série, totalizando R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) (“Alocação Máxima Segunda Série”), sendo certo que não haverá valor mínimo ou máximo para alocação entre as demais séries, observada a Alocação Máxima Segunda Série, sendo que qualquer uma das séries poderá não ser emitida, situação na qual as Debêntures serão alocadas nas demais séries emitidas, conforme alocação realizada no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* (“Sistema de Vasos Comunicantes”). A quantidade de séries, bem como a quantidade de Debêntures a ser alocada em cada uma das séries será refletida por meio de aditamento à Escritura de Emissão. (b) **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) Debêntures, sendo que a alocação das Debêntures entre as séries ocorrerá de acordo com o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme Procedimento de *Bookbuilding*. (c) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (um mil reais) na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”). (d) **Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série não será atualizado monetariamente. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série será atualizado monetariamente (“Atualização Monetária das Debêntures”) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IBGE”), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis a partir da Data de Início da Rentabilidade (inclusive) das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série até a data do seu efetivo pagamento (exclusive), sendo que o produto da Atualização Monetária das Debêntures será incorporado automaticamente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Terceira Série (“Valor Nominal Unitário Atualizado”), segundo a fórmula prevista na Escritura de Emissão. (e) **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 3 (três) séries. (f) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. (g) **Forma, Tipo e Comprovação de Titularidade:** As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Debêntures (“Escriturador”), e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, conforme o caso, será expedido por esta extrato em nome do Debenturista, que servirá como comprovante de titularidade de tais Debêntures. (h) **Prazo e Data de Vencimento:** Ressalvadas as hipóteses de resgate das Debêntures, conforme previstos na Escritura de Emissão, e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da Primeira Série terão o prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista na Escritura de Emissão (“Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série”); (ii) as Debêntures da Segunda Série terão o prazo de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data a ser prevista na Escritura de Emissão (“Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série”); e (iii) as Debêntures da Terceira Série terão o prazo de 10 (dez) anos contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, na data a ser prevista na Escritura de Emissão (“Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série e a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, as “Datas de Vencimento”). (i) **Regime de Colocação e Procedimento de Distribuição das Debêntures:** As Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das

Debêntures. (j) **Distribuição Parcial:** Não será permitida a distribuição parcial das Debêntures. (k) **Preço de Subscrição e Forma de Integralização:** As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário na Data de Início da Rentabilidade (“Preço de Subscrição”), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à Data de Início da Rentabilidade, o preço de subscrição para (i) as Debêntures da Primeira Série que forem integralizadas após a Data de Início da Rentabilidade será o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização, de acordo com as disposições previstas na Escritura de Emissão; (ii) as Debêntures da Segunda Série que forem integralizadas após a Data de Início da Rentabilidade será o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização, de acordo com as disposições previstas na Escritura de Emissão; e (iii) as Debêntures da Terceira Série que forem integralizadas após a Data de Início da Rentabilidade será o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série, acrescido da Remuneração das Debêntures da Terceira Série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade até a data de sua efetiva integralização, de acordo com as disposições previstas na Escritura de Emissão. As Debêntures poderão ser colocadas (i) com ágio, desde que aprovado pela Emissora e definido de comum acordo pelos Coordenadores; ou (ii) com deságio, a ser definido a exclusivo critério e de comum acordo pelos Coordenadores, desde que (a) aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures da mesma série subscritas e integralizadas em uma mesma data de integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160; e (b) neste caso, a Emissora receba, na data de integralização das Debêntures, o mesmo valor que receberia caso a integralização ocorresse pela integralidade do Valor Nominal Unitário das Debêntures. A aplicação do ágio ou deságio será realizada em função de condições objetivas de mercado, conforme descritas na Escritura de Emissão. (l) **Destinação dos Recursos:** Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CMN 5.034”), os recursos líquidos captados pela Emissora por meio das Debêntures serão utilizados exclusivamente para reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionados à implantação do projeto, conforme descrito na Escritura de Emissão (“Projeto”), que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos da Lei 12.431, conforme detalhado na Escritura de Emissão. (m) **Remuneração das Debêntures da Primeira Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e que serão limitados à maior taxa entre “(i)” e “(ii)” a seguir (“Taxa Teto Primeira Série”): (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding* (“Data de Apuração”), acrescida de um *spread* de 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada na Data de Apuração; e (ii) 7,95% (sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”). A Remuneração das Debêntures da Primeira Série utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (inclusive) (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série (exclusive). (n) **Remuneração das Debêntures da Segunda Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e que serão limitados à maior taxa entre “(i)” e “(ii)” a seguir (“Taxa Teto Segunda Série”): (i) o percentual correspondente à respectiva Taxa DI, conforme taxa referente ao preço de ajuste verificado na data de realização do Procedimento de *Bookbuilding*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, divulgado pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-dados/market-data/historico/derivativos/ajustes-do-pregao/), correspondente ao contrato futuro com vencimento em 15 de janeiro de 2029 (D11-F29), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 1,95% (um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano; ou (ii) 12,90% (doze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, conforme fórmula na Escritura de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série), desde a Data de Início da Rentabilidade, ou Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série (conforme definido abaixo) imediatamente anterior (inclusive) até a data de pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série em questão, data de vencimento antecipado em decorrência de um Evento de Inadimplimento ou na data de um eventual Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da Segunda Série (exclusive), o que ocorrer primeiro. (o) **Remuneração das Debêntures da Terceira Série:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, e que serão limitados à maior taxa entre “(i)” e “(ii)” a seguir (“Taxa Teto Terceira Série”): (i) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (denominação atual da antiga Nota do Tesouro Nacional, série B – NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2030, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>) e conforme apurado na Data de Apuração (dia do *bookbuilding*), acrescida de um *spread* de 2,15% (dois inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, apurada na Data de Apuração; e (ii) 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano (“Remuneração das Debêntures da Terceira Série” e, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e a Remuneração das Debêntures da Segunda Série, a “Remuneração”). A Remuneração das Debêntures da Terceira Série utilizará base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis e será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série desde a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) ou da Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (inclusive) (conforme definido abaixo) imediatamente anterior, conforme o caso, inclusive, até a próxima Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Terceira Série (exclusive). (p) **Amortização do Principal das Debêntures da Primeira Série:** Sem prejuízos dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Primeira Série ou de resgate das Debêntures da Primeira Série, nos termos previstos na Escritura de Emissão, na Lei 12.431 e nas demais legislações aplicáveis, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 6º (sexto) ano (inclusive) a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento devido na data a ser prevista na Escritura de Emissão, e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série. (q) **Amortização do Principal das Debêntures da Segunda Série:** Sem prejuízo dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Segunda Série, ou de resgate das Debêntures da Segunda Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série será amortizado em 2 (duas) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 6º (sexto) ano (inclusive) a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento devido na data a ser prevista na Escritura de Emissão, e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série. (r) **Amortização do Principal das Debêntures da Terceira Série:** Sem prejuízos dos pagamentos decorrentes de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures da Terceira Série, ou de resgate das Debêntures da Terceira Série, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão, na Lei 12.431 e nas demais legislações aplicáveis, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Terceira Série será amortizado em 3 (três) parcelas anuais e consecutivas, a partir do 8º (oitavo) ano (inclusive) a contar da Data de Emissão, inclusive, sendo o primeiro pagamento devido na data a ser prevista na Escritura de Emissão, e o último na Data de Vencimento das Debêntures da Terceira Série. (s) **Pagamento da Remuneração:** O pagamento efetivo da Remuneração das Debêntures será feito: (i) em parcelas semestrais e consecutivas, nas datas previstas na Escritura de Emissão, sendo o último pagamento realizado (a) nas respectivas Datas de Vencimento de cada uma das séries, conforme disposto na Escritura de Emissão; (b) na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplimento; e/ou (c) na data em que ocorrer o resgate antecipado das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração”). O pagamento da Remuneração das Debêntures será feito pela Emissora aos Debenturistas, de acordo com as normas e procedimentos da B3. (t) **Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada. (u) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures de uma respectiva série desde que venha a ser legalmente permitido e devidamente regulamentado pelo CMN e desde que se observem: (i) o prazo médio ponderado mínimo de 4 (quatro) anos dos pagamentos transcorridos entre a Data de Emissão e a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures; e (ii) o disposto no inciso II do artigo 1º, §1º, da Lei 12.431, na Resolução CMN 4.751 e demais legislações ou

regulamentações aplicáveis, observado as condições dispostas na Escritura de Emissão. Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao maior valor obtido pelos critérios mencionados nos itens “(i)” e “(ii)” abaixo (“Valor do Resgate Antecipado”): (i) (1) ao Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da Primeira ou da Terceira Série, conforme o caso; e (2) ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, acrescido, em ambos os casos, (a) da Remuneração das Debêntures da respectiva série, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da respectiva série ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da respectiva série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da respectiva série; ou (ii) com relação às Debêntures da Primeira Série ou às Debêntures da Terceira Série, valor presente das parcelas vincendas após a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total relativos ao pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures da respectiva série, acrescido (1) da Remuneração das Debêntures da respectiva série, utilizando-se como taxa de desconto a taxa interna de retorno do título público Tesouro IPCA+ com juros semestrais (NTN-B), com *duration* mais próxima a *duration* remanescente das Debêntures da respectiva série, na data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série, utilizando-se a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no segundo Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da respectiva série calculado conforme fórmula na Escritura de Emissão; (2) dos Encargos Moratórios, se houver; e (3) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures da respectiva série; ou (iii) com relação às Debêntures da Segunda Série, valor presente da soma dos valores remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, utilizando como taxa de desconto a Taxa DI para 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis baseada no ajuste (interpolação) da curva Prê x DI, a ser divulgada pela B3 em sua página na internet (https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/marketdata/consultas/marketdata-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bm-fbovespa/), correspondente ao vértice com número de dias corridos mais próximo à *duration* remanescente das Debêntures da Segunda Série, a ser apurada no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Segunda Série, calculado conforme fórmula na Escritura de Emissão, somado aos Encargos Moratórios observado o disposto no inciso (iii) do artigo 1º da Resolução CMN 4.751. (v) **Amortização Extraordinária Facultativa:** As Debêntures não estarão sujeitas a amortização extraordinária facultativa pela Emissora. (w) **Oferta de Resgate Antecipado:** A Emissora poderá realizar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo (observadas as limitações previstas na legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado, conforme definida abaixo), oferta de resgate antecipado total ou parcial das Debêntures da Primeira Série, das Debêntures da Segunda Série e/ou das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso (“Oferta de Resgate Antecipado”), sendo certo que deverão ser observadas as limitações previstas na legislação aplicável à época da Oferta de Resgate Antecipado, sendo certo, para fins de esclarecimento, que na data de celebração da Escritura de Emissão, aplicam-se as limitações previstas na Lei 12.431 e na Resolução CMN 5.034. (x) **Aquisição Facultativa:** Observado o previsto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério e sujeita ao aceite do respectivo debenturista vendedor, adquirir Debêntures por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário (ou saldo) ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Emissora, ou por valor superior ao Valor Nominal Unitário (ou saldo) ou Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, além de observar o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e os seguintes termos: (i) a partir do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 12.431 e desde que observado o prazo médio ponderado superior a 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 12.431 (“Aquisição Facultativa”). (y) **Resgate Antecipado Obrigatório:** caso, em decorrência de uma ou mais Ofertas de Resgate Antecipado, (i) a quantidade de Debêntures da Primeira Série; (ii) a quantidade de Debêntures da Segunda Série; ou (iii) a quantidade de Debêntures da Terceira Série imediatamente após a conclusão de uma Oferta de Resgate Antecipado resulte em um montante igual ou inferior a 10% (dez por cento) da quantidade de Debêntures da Primeira Série, quantidade de Debêntures da Segunda Série ou quantidade de Debêntures da Terceira Série existentes na Data de Emissão, conforme o caso, a Emissora deverá realizar, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, o resgate antecipado obrigatório da totalidade das Debêntures da respectiva série (“Resgate Antecipado Obrigatório”). (z) **Vencimento Antecipado:** As Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado automático e não automático a serem definidas na Escritura de Emissão. (aa) **Forma e Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fazem jus as Debêntures efetuados: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3 (a) na sede da Emissora ou do agente de liquidação; ou (b) conforme o caso, pela instituição financeira contratada para este fim. (bb) **Encargos Moratórios:** Ocorrendo impropriedade no pagamento pela Emissora de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplimento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (em conjunto, “Encargos Moratórios”). (cc) **Garantia Fidejussória:** Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emissora perante os Debenturistas, incluindo, mas não se limitando ao pagamento integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo Encargos Moratórios, devidos pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, bem como indenizações de qualquer natureza e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrida pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão, nas datas previstas nesta Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”) as Debêntures contarão com garantia fidejussória da Fiadora (“Fiança”). (dd) **Garantia Real:** Sem prejuízo da Fiança, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento da totalidade das Obrigações Garantidas, as Debêntures contarão, ainda, com alienação fiduciária de equipamentos integrantes da rede de fibra ótica a ser descrita na Escritura de Emissão (“Alienação Fiduciária” e, em conjunto com a Fiança, as “Garantias”), que será constituída por meio do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Móveis em Garantia”, a ser celebrado entre a Emissora, a DB3 Serviços de Telecomunicações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, na qualidade de alienante, e o Agente Fiduciário (“Contrato de Alienação Fiduciária”). (ee) **Publicidade:** Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Debenturistas, deverão ser obrigatoriamente comunicados na forma de avisos publicados no “Diário do Acionista” (“Jornal de Publicação da Emissora”), bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores (<https://www.gigamaisfibra.com.br/investidores/>), sendo a divulgação comunicada ao Agente Fiduciário e à B3 (“Avisos aos Debenturistas”). (ff) **Demais Características:** as demais características das Debêntures serão descritas na Escritura de Emissão. (ii) Autorizaram os membros da diretoria da Emissora e seus respectivos representantes legais a praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta acima deliberadas, inclusive, mas não somente: (a) discutir e celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição, bem como seus eventuais aditamentos, de acordo com as condições determinadas nesta reunião e outras que os diretores e procuradores entendam necessárias, sem prejuízo de qualquer outro documento que se faça necessário; (b) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, à Oferta e à Alienação Fiduciária, inclusive contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços: (1) instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para serem responsáveis pela estruturação, coordenação e intermediação da distribuição das Debêntures, nos termos da Resolução CVM 160; (2) assessores jurídicos; (3) agente de liquidação e escriturador; (4) agente fiduciário; e (5) eventuais outras instituições, fixando-lhes os respectivos honorários; e (c) praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, definir e aprovar o teor dos documentos da Emissão, da Oferta e da Alienação Fiduciária e assinar os documentos necessários à sua efetivação, inclusive, dentre outros, a publicação e o registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes e a tomada das medidas necessárias perante a B3 ou quaisquer outros órgãos ou autarquias junto aos quais seja necessária a adoção de quaisquer medidas para a implementação da Emissão; (iii) Ratificam todos os atos já praticados pela diretoria e procuradores da Emissora relacionados à Emissão e à Oferta; e (iv) Re-ratificam a redação do item 5 (i) (a) da ata de Reunião do Conselho de Administração de 28 de junho de 2024, que passará a contar com a redação descrita acima na ordem do dia, ratificando todos os seus demais termos. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida, conferida, achada conforme e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Conselheiros Presentes:** Pedro Pullen Parente, Alexandre Milani de Oliveira Campos, Eduardo Sirotsky Melzer, Loic Pierre Louis Le Penven, Luciana Antonini Ribeiro, Vicente Sérgio Da Silva Gomes, Francisco Helionides Diógenes Pinheiro Neto, Carmo, 16 de julho de 2024. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. MESA: Cinthia Bravo Foroni – Secretária

COMBUSTÍVEIS

Corregedoria afasta auditor suspeito

PEPITA ORTEGA/AE

A Corregedoria da Fiscalização Tributária da Secretaria da Fazenda de São Paulo abriu um procedimento administrativo disciplinar sobre a conduta do auditor fiscal Ricardo Catunda do Nascimento Guedes, alvo da Operação Barão de Itararé, deflagrada na terça-feira. O auditor é investigado pela Polícia Federal por suposta corrupção e favorecimento de uma organização criminosa que vende combustíveis adulterados.

A reportagem de *Estadão* busca contato com a defesa de

Catunda. O espaço está aberto.

A Secretaria da Fazenda reiterou "seu compromisso com os valores éticos e justiça fiscal". Em nota, a Pasta destacou que "repudia qualquer ato ou conduta ilícita" e se compromete com a apuração de desvios eventualmente praticados.

A Corregedoria pediu à 2ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores de São Paulo que compartilhe provas e informações da Operação Barão de Itararé para abastecer a apuração disciplinar sobre Catunda.

ORÇAMENTO

Tarcísio sanciona LDO 2025 com receita de R\$ 339,8 bi

O governador Tarcísio de Freitas sancionou ontem a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2025, documento que elenca as metas, prioridades e dispõe sobre critérios e normas que garantam o equilíbrio das receitas e despesas do Orçamento do Estado.

No final de junho, deputados da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) haviam aprovado o projeto encaminhado pelo Governo Paulista, após a incorporação de 242 emendas parlamentares.

Para o próximo ano, o Governo Estadual prevê uma arrecadação de R\$ 339,8 bilhões, um crescimento de 6% na compara-

ção com a receita projetada na LDO do ano passado para 2024, de R\$ 320,2 bilhões. Esta previsão inicial pode sofrer variação até o fechamento do Orçamento para o próximo ano.

Já a despesa fiscal calculada para 2025 é de R\$ 324,7 bilhões. O resultado primário calculado para o ano fiscal, portanto, é de R\$ 15,1 bilhões de superávit. Agora, o texto sancionado por Tarcísio vai orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), que define como será aplicado o Orçamento do Estado durante o ano seguinte.

A preparação do projeto da LDO foi antecedida de Audiência Pública Eletrônica, realizada

pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz-SP). Melhor na saúde, na educação e na segurança pública foram os principais pontos defendidos pelos participantes.

O projeto foi estruturado em duas grandes partes: a primeira abrange artigos da Lei propriamente dita e a segunda contém os anexos de Metas e Projeções Fiscais, Riscos Fiscais e Metas e Prioridades.

As Metas e Prioridades do governo estadual para 2025, detalhadas em anexo específico do projeto, refletem os objetivos estratégicos que constam no Plano Plurianual – PPA 2024/2027, aprovado na forma da Lei nº

17.898/2024.

O anexo de Riscos Fiscais, por sua vez, registra as virtuais circunstâncias suscetíveis de afetarem as contas públicas, no médio e longo prazo. São especialmente aquelas derivadas de oscilações nas variáveis macroeconômicas, como a inflação, o crescimento do produto e a taxa de juros, que impactam diretamente no comportamento da arrecadação; os passivos judiciais contingentes de diferentes naturezas, ainda em fase de julgamento, que podem representar ônus potenciais para o Estado; e, as obrigações previstas nas contratações abrangidas pelas Parcerias Público Privadas – PPPs.

PICO DOS MARINS

Juíza prorroga investigação de P. Marçal por tentativa de homicídio

HEITOR MAZZOCO/AE

A juíza da Vara Única de Piquete, Rafaela D'Assumpção Cardoso Gliocche, concedeu, na terça-feira, mais 90 dias para a Polícia Civil local investigar o pré-candidato a prefeito de São Paulo Pablo Marçal (PRTB) por homicídio privilegiado na forma tentada. O pedido de dilação de prazo ocor-

reu no dia 11 de julho, como mostrou o *Estadão*.

O ex-coach é investigado por colocar a vida de 30 pessoas em risco durante uma escalada ao Pico dos Marins durante uma madrugada chuvosa no Vale do Paraíba. A pena vai de 6 a 20 anos de reclusão, mas é reduzida de um sexto a um terço (art. 121, parágrafo 1º, do Código Penal) por se tratar da forma

privilegiada.

Durante a escalada no interior paulista, pessoas passaram mal diante das condições climáticas adversas. Marçal, à época, afirmou que não mandou ninguém subir a montanha e que cada um foi responsável pelos próprios atos. Marçal tentou junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) trancar o inquérito conduzido no interior,

mas não conseguiu.

O local no Vale do Paraíba é conhecido pelo turismo montanhoso e conta com 2420 metros de altitude. De maneira recorrente, no entanto, a Defesa Civil alerta para condições difíceis para a aventura no local. À época, o pré-candidato afirmou em postagem no Instagram - que foi apagada - que aquele "foi o pior dia de nossas vidas".

ELEIÇÕES 2024

Datena define a primeira medida caso seja eleito prefeito de São Paulo

BIANCA GOMES/AE

Pré-candidato do PSDB à Prefeitura de São Paulo, José Luiz Datena definiu que, se eleito, sua primeira medida como prefeito da capital será implementar o programa "Passando a Limpo", que vai revisar todos os contratos da administração pública, como uma auditoria.

A revisão de contratos também foi a primeira medida ado-

tada pelo ex-prefeito José Serra, do PSDB, ao assumir a Prefeitura de São Paulo, em 2005. Assim que tomou posse, o tucano ordenou a reavaliação e renegociação de todos os contratos e licitações da administração estadual, com o objetivo principal de reduzir gastos.

A proposta de Datena, porém, terá outro enfoque: dar transparência aos contratos da prefeitura. A ideia do apresen-

tador surfa em duas polêmicas recentes que atingiram a gestão do prefeito Ricardo Nunes (MDB): o aumento dos contratos emergenciais e a recente operação que apontou possíveis vínculos entre empresas de ônibus que operam na capital e o Primeiro Comando da Capital (PCC).

Além do programa "Passando a Limpo", Datena está elaborando outras propostas que

serão apresentadas aos eleitores nos próximos dias. Uma delas prevê a instalação de câmeras corporais em todos os agentes fiscais da prefeitura, não se limitando apenas aos que atuam na área de segurança pública. O objetivo é prevenir casos de extorsão, como aqueles envolvendo comerciantes O próprio gabinete do prefeito terá uma câmera para registrar as audiências.

RECURSOS

MPT-SP destinará recursos para fundo de reconstrução do Rio Grande do Sul

Um acordo de cooperação técnica assinado no começo desta semana entre o Ministério Público do Trabalho de São Paulo e o Tribunal do Trabalho de São Paulo vai garantir o mapeamento das ações ajuizadas no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-2) para identificação de saldos de multas decorrentes de irregularidades trabalhistas. Os recursos serão revertidos para o Fundo de Reconstrução de Bens Lesa-

dos (FRBL) do estado do Rio Grande do Sul.

O acordo prevê que o fundo receberá os recursos pelos próximos 6 meses, que deverão ser direcionados aos projetos de recuperação dos danos causados pelas cheias no estado.

Segundo a procuradora-chefe do MPT-SP, Vera Lucia Santos, uma listagem com os números das ações civis públicas ajuizadas no TRT-2 foi transmitida para o Centro Judiciário de Mé-

todos Consensuais de Solução de Disputas (Cejus). Essas ações já têm condenação por dano moral ou coletivo e estão em fase de execução com multas a serem pagas.

A princípio, o TRT-2 vai realizar audiências de conciliação entre as partes e promover acordos para a reversão da multa em favor do FRBL.

A presidente do TRT-2, desembargadora Beatriz de Lima Pereira, disse que o acordo agi-

lizará a solução das demandas e será um estímulo aos juízes para que convoquem audiências de conciliação entre as partes, para que saiam da mesa de audiência com os acordos já homologados e, assim, permitindo o repasse das multas ao FRBL do estado do Rio Grande do Sul.

Até o momento, as unidades do MPT em todo o Brasil já destinaram R\$ 59 milhões ao FRBL.

Nota

NUNES NEGA QUE SEU VICE TENHA PEDIDO SIGILO DE 100 ANOS SOBRE PROCESSOS DISCIPLINARES NA PM

"Eu até perguntei para o Coronel Mello, ele falou que isso partiu de um procedimento lá da Polícia Militar, que não foi uma solicitação dele. Então, se a própria PM ou a Secretaria de Segurança Pública tomou a iniciativa de fazer o sigilo no procedimento dele. A gente só pode respeitar", disse o prefeito. A declaração foi dada a jornalistas após a cerimônia de abertura da Feira Internacional da Panificação, Confeitaria e do Varejo Independente de Alimentos (Fipan), na manhã de terça-feira passada. Nunes disse que o vice afirmou a ele que não há

problema nenhum com relação à divulgação dos processos porque, segundo o coronel, não há nada contra ele. "A não ser uma advertência em 1900 e não sei quando, por uma questão de escala, quando ele comandou um batalhão", acrescentou o prefeito. O *Estadão* solicitou via Lei de Acesso à Informação (LAI) dados de processos internos abertos contra o coronel, durante o período em que integrou a corporação - ele é ex-comandante da tropa de elite da PM-SP, a Rota, Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar. Em resposta, a PM disse que as ocorrências que tiveram participação de Mello Araújo "foram devidamente investigadas, sendo os resultados inquiridos posteriormente arquivados", e que não resultaram na abertura de processos judiciais.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 89ª (OCTOGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRA ("Titulares dos CRA") da 1ª e 2ª Séries da 89ª (octogésima nona) Emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Décima Quarta e seguintes do Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Para Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio, Em Duas Séries, Da 89ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), formalizado entre a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário") e a Emissora, a ser reunirem em 12 de agosto de 2024, às 11:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a ser enviado link para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia Especial"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (I) Aprovar a alteração do cronograma de pagamento das CPR-F e CPR-F 02 (conforme definido no Termo de Securitização), que passará a vigor nos termos do Anexo A abaixo. (II) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Especial de Titulares dos CRA serão realizadas a distância, por videoconferência via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, cujo link de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Especial de Titulares dos CRA, em primeira convocação, com, no mínimo, a presença de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número de Titulares de CRA, conforme item 14.1.2 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Especial. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRA ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRA ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprovem os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Especial por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Especial serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Especial, na plataforma *Microsoft Teams*. Adicionalmente, os Titulares de CRA que pretenderem participar da Assembleia Especial deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial: quando pessoa física, documento de identidade; quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; e quando for representado por procurador, procuração emitida há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Especial, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRA, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário e da Securitizadora, conforme informados acima. Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação. São Paulo, 23 de julho de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 45ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 45ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 a 1010, CEP 04.538-001, inscrita no CNPJ sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissora" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 45ª Emissão da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Parte Almagah 227 SPE Ltda. e pela João de Oliveira Torres Incorporações SPE Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), em 1ª (primeira) convocação, a realizar-se no dia 14 de agosto de 2024, às 14:00 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de quaisquer Titulares dos CRI em Circulação para fins de instalação. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovação da outorga de anuência pela Securitizadora, na qualidade de credora fiduciária, para a transferência de parte do empreendimento imobiliário denominado "Condúmino Almagah 227", desmembrado no imóvel objeto da matrícula nº 320.690 do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo ("Imóvel Almagah"), equivalente a fração ideal de 21,61% do Imóvel Almagah, à Almagah 227 Corporativo SPE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 20.972.447/0001-30 ("SPE Corporativa"), restando mantida a garantia de Alienação Fiduciária de Imóveis já constituída; II. Aprovação da constituição de alienação fiduciária de ações da SPE Corporativa, em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definida no Termo de Securitização), por meio de instrumento próprio; III. Ratificar a anuência concedida pela Securitizadora para retificar o Memorial de Incorporação e Convenção de Condomínio de forma a refletir ajustes na destinação das unidades autônomas vagas e na distribuição das vagas de garagem do Subcondomínio 3 - Corporativo, para melhor comercialização, especificamente das unidades localizadas no 13º e 14º pavimento do direito ao uso 07 (sete) vagas no plano inicial, não impactando em nada no restante do Condomínio, conforme declaração enviada pela Devedora nesta data; IV. Autorizar a Emissora e a H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada com sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquina Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário") a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação das deliberações. **Instruções Gerais:** A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI Porte", observando o disposto no CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhada a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 25 de julho de 2024.

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

PESQUISA

Paes mantém liderança com 50% nos principais cenários

MATHEUS DE SOUZA/AE

A disputa pela Prefeitura do Rio de Janeiro segue sem muitas surpresas, de acordo com a segunda rodada da pesquisa Quaest, divulgada ontem. O atual prefeito, Eduardo Paes (PSD), continua sendo o candidato favorito, com 52% das intenções de voto em um cenário que leva em conta os cinco principais pré-candidatos na cidade. Na última pesquisa, em ju-

nho, o prefeito tinha 51%.

Na sequência, aparecem os brancos/nulos e os que não pretendem votar, que juntos somam 15% da população. O número caiu se comparado com o levantamento anterior, de junho, quando ficou em 20%, mas o grupo continua ocupando o "segundo lugar" da pesquisa.

Depois, vem o Delegado Ramagem (PL), que teve uma variação positiva, dos 11% para os 14% do levantamento anterior para o de agora. Tarcísio

Motta (PSOL) também viu uma oscilação, indo dos 8% para os 10%. Rodrigo Amorim (União Brasil) foi dos 3% para os 4% nesta rodada. Marcelo Queiroz (PP) manteve os 2%, mesmo percentual do levantamento anterior.

Em um provável segundo turno, Paes venceria Ramagem com 62% dos votos contra 25% do delegado, e também derrotaria Tarcísio Motta, com 57% dos votos contra 24% do deputado. Sem Paes, Tarcísio e Ramagem

empatam com 32% em um segundo turno.

A pesquisa foi encomendada pela *Rádio Tupi*, do Rio de Janeiro, registrada junto à Justiça Eleitoral e protocolada sob o número RJ-03444/2024. A coleta foi realizada entre os dias 19 a 22 de julho, com eleitores do Rio de Janeiro de 16 anos ou mais. Foram 1.104 entrevistas presenciais e a margem de erro estimada é de 3 pontos percentuais. O nível de confiança é de 95%.

ROUBO NOS TRENS

SuperVia faz acordo com Disque-Denúncia para reduzir roubo

DOUGLAS CORRÊA/ABRASIL

A SuperVia, concessionária de transporte ferroviário da região metropolitana do Rio de Janeiro, assinou ontem acordo de cooperação com o programa Disque Denúncia, para tentar coibir o vandalismo e a violência nos trens.

O programa agora passa a receber diretamente as reclamações dos passageiros, encaminhando as denúncias aos órgãos das forças de segurança pública. A finalidade é permitir mais efetividade nas ações de segurança, aproveitando o canal institucional do Disque Denúncia com as polícias Militar e Civil.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima pelo número 21 2253-1177 e pelo QR Code disponibilizado em trens e estações. O código, ao ser lido por smartphones, direciona ao WhatsApp do próprio Disque Denúncia, que recebe não só textos e áudios, mas tam-

bém fotos e vídeos. As reclamações dos passageiros servem de base para a criação de banco de dados com o mapeamento das ocorrências mais comuns e os horários em que acontecem.

FURTOS

Por mês, a concessionária gasta R\$ 20 mil para repor sistemas fixos contra incêndio e extintores. Somente até junho, foram furtados 26 extintores dos trens e dois de estações. A reposição de visores de portas vandalizadas representa um custo mensal de R\$ 150 mil.

Somente no primeiro semestre deste ano, foram furtados 886 assentos, gerando um prejuízo de R\$ 124,6 mil para a SuperVia. A substituição dos estofados pela chapa de acrílico é uma tentativa de frear este tipo de crime. De março de 2023 a abril deste ano, foram furtados 2.199 assentos, causando um prejuízo de R\$ 317 mil.

PARCERIA

De acordo com o gerente-executivo de Segurança da SuperVia, Marcus Almeida, "a parceria com o Disque Denúncia tem por objetivo conseguir que as ações de segurança pública sejam mais efetivas no que se refere aos problemas de violência e vandalismo enfrentados pela SuperVia. Furtos e depredações causam prejuízos para todos", afirmou.

Para o diretor-geral do Disque Denúncia, Renato Almeida, a parceria é um importante passo para combater o "vandalismo". O Disque Denúncia é uma ferramenta disponível 24 horas por dia para a população. O cidadão pode denunciar e ter a certeza de que toda denúncia será devidamente apurada", acrescentou.

Os cinco materiais mais vandalizados/furtados entre janeiro e junho de 2024 foram visores de portas (3.027), assentos e encostos (886), grampos de fixação

(637), placas de apoio (54) e alavancas de emergência (43). As cinco estações com mais casos de furtos/vandalismo são Central do Brasil (876 ocorrências), Japeri (321 ocorrências), Santa Cruz (263 ocorrências), Deodoro (136 ocorrências) e Gramacho (82 ocorrências).

CALOTE

Os trens da SuperVia transportam cerca de 300 mil passageiros por dia. O número de pessoas que burla o sistema para viajar de graça nos trens cresce muito desde a pandemia. Por isso, a SuperVia montou um grupo de trabalho, há um ano, para contabilizar e combater a evasão de renda.

Os números impressionam: hoje, a média diária de pessoas que pulam muros ou entram por passagens não oficiais para não pagar passagem é de 54 mil pessoas. Com isso, a concessionária deixa de arrecadar mais de R\$ 8,4 milhões mensalmente.

FAETEC

Cláudio Castro autoriza a contratação de mais de 600 professores temporários

O governador Cláudio Castro autorizou a Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec) a contratar até 664 professores temporários para atuarem na Educação Básica, Profissional e Superior nos anos letivos de 2024 e 2025. A medida foi publicada no Diário Oficial ontem.

"Nosso compromisso é oferecer cada vez mais uma educação de qualidade para os nossos jovens e melhorias para os profes-

sores. Não mediremos esforços para fazer com que a Faetec continue sendo referência e formando jovens talentos do nosso estado", destacou o governador Cláudio Castro.

A contratação dos novos profissionais será por meio de processo seletivo simplificado e a remuneração pode chegar até R\$ 4.309,00, com carga horária que varia de 20h a 40h, a depender do cargo. As oportunidades

são para os cargos de professor; orientador e supervisor educacional; e instrutor para as disciplinas profissionalizantes.

"Essa autorização representa um grande ganho para a educação e para a Faetec. Os docentes e demais profissionais irão suprir as demandas das unidades vinculadas à rede, contribuindo para que a Faetec continue ofertando educação gratuita de qualidade", afirmou a presidente da

Faetec, Caroline Alves.

Do total de vagas, 35% será destinado ao sistema de cotas, sendo 5% para Pessoas com Deficiência, 10% para candidatos com hipossuficiência econômica e 20% para negros e índios. Após comprovarem aptidão em exame de saúde ocupacional, os candidatos selecionados terão direito à licença maternidade e paternidade, férias e 13º salário.

vender os créditos.

Além da comprovação da fraude por meio da biometria facial, parte das irregularidades foi constatada pela ausência do comparecimento do usuário para recadastramento. De um universo de 30 mil usuários com cartões bloqueados, menos 0,1% das pessoas realizou procedimento para o desbloqueio do benefício, que requer a apresentação de documentos originais que comprovem a titularidade do BUI.

BIOMETRIA FACIAL

No início deste mês, outras ações foram realizadas visando ao combate do mau uso do BUI. A Setram e o Detro-RJ iniciaram os testes das câmeras de biometria facial em vans intermunicipais. Esta é a primeira vez que a tecnologia é utilizada no transporte complementar. O equipamento já está em funcionamento em cerca de 40% dos ônibus intermunicipais e em fase de teste no metrô e nos trens.

TRANSPORTE

Secretaria identifica fraudes no Bilhete Único Intermunicipal

Em mais uma ação de combate a fraudes e irregularidades no uso do Bilhete Único Intermunicipal (BUI), a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana (Setram) bloqueou o benefício de cerca de 30 mil usuários do sistema por inconsistência de cadastro ou utilização indevida. A medida vai gerar economia mensal de aproximadamente R\$ 1 milhão ao Estado com o corte do subsídio concedido indevidamente.

"Seguiremos adotando medidas para combater irregularidades, trazer mais eficiência no controle dos gastos públicos fluminenses e garantir a manutenção do BUI a quem realmente

tem direito e precisa do benefício. Utilizar indevidamente o Bilhete Único Intermunicipal e trocar o benefício por dinheiro para obter vantagem, além de ilegal, onera os cofres públicos e impacta no andamento das políticas públicas na área de mobilidade urbana", explicou o secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, Washington Reis.

O BUI é um benefício tarifário aplicado às tarifas de transporte público e concedido pelo Governo do Rio ao cidadão, por meio do CPF. Para ter direito, é preciso atender a uma série de critérios. O usuário deve ter idade entre 5 e 64 anos; renda men-

sal de até R\$ 3.205,20; e utilizar até dois meios de transporte, sendo um deles obrigatoriamente intermunicipal, no período de três horas. Com o BUI, a integração do transporte sai pelo valor máximo de R\$ 8,55.

Na análise, foram identificados casos como o de cartão com bilhete único habilitado utilizado mais de uma vez, em um curto intervalo de tempo, partindo de um único ponto de grande circulação para viagens com destinos diferentes. Desta forma, foi verificada a possibilidade de comercialização de créditos do benefício, o que é ilegal, já que o BUI é intransferível, sendo proibido emprestar, negociar ou

Arnaldo Niskier

Membro da Academia Brasileira de Letras, Doutor Honoris Causa da Unirio e Professor de História e Filosofia da Educação

Racismo abominável

Não há lugar no Brasil para manifestações racistas. Mas infelizmente elas ocorrem, sobretudo em nossos campos de futebol. Virou moda chamar jogadores negros de "macacos", e isso não é de hoje. A vítima mais recente desses atos absurdos é o Vini Jr., que nasceu nos campos de jogo de São Gonçalo (RJ).

Agora, foi a vez da seleção argentina, após a decisão da Copa América. Ela derrotou a Colômbia na final, mas alguns dos seus craques resolveram debochar de atletas negros da França (diga-se a bem verdade excelentes jogadores, como o Kylian Mbappé). Foram entoados cantos preconceituosos contra esse craque e seus familiares. O ato lamentável repetiu o que foi feito no Catar. Alguns jogadores da Argentina são useiros e vezeiros em atitudes dessa natureza. Não adianta pedir desculpas. O importante é que não haja esse tipo de comportamento.

A Federação Francesa de Futebol apresentou denúncia à Justiça e à Fifa "por palavras ofensivas e de cunho racista e discriminatório." O clube inglês Chelsea, onde joga o Fernandez, anunciou a abertura de um processo disciplinar contra ele, mas em geral as penas são brandas. O preconceito deve ser expulso do nosso futebol.

O caso no Brasil tem muitos anos. Lembro o que aconteceu em 1950, quando o América disputou a decisão do campeonato carioca, enfrentando o Vasco da Gama, no Maracanã. O clube rubro tinha no ataque uma fera que era o seu craque Maneco. Foi apelidado de "Saci" e assim era chamado para marcar a cor da sua pele. Nada justifica ser assim chamado. Vê-se, pois, que a doença vem de longe.

Fernandez pediu desculpas. A vice-presidente da Argentina, Victoria Villaruel, protestou contra a reação mundial e disse que "nenhum país colonialista nos intimidará por uma canção de torcida ou por dizermos verdades que não querem admitir." O que ela quis dizer com isso? Justificar o ato insano dos seus jogadores? Foi um gesto verdadeiramente fora de propósito.

MVMA Engenharia e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 34.354.859/0001-10 – NIRE 33.210.799.22-3

Edital de Convocação

Ricardo Ferraz da Silva Vianna, administrador da MVMA Engenharia e Participações Ltda., convoca os sócios a se reunirem em reunião de sócios, em 2ª convocação, às 10h do dia 29.07.24, de forma virtual, pelo link <https://abrir.link/LyMZ>, para deliberarem sobre a inclusão, no Contrato Social, de cláusula que permita a exclusão extrajudicial de sócio, conforme art. 1.085, caput, do Código Civil. Os sócios poderão ser representados por procuradores com poderes específicos. RJ, 24.07.24. (23, 24 e 25/07/2024)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

O Agente de Contratação Antônio José de Souza Castro convida as empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº 90024/2024 no dia 05/08/2024 às 11h00min. – Objeto: Aquisição de Selante Cirúrgico, nos termos da tabela do Termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Processo nº 33433.109176/2023-90. O pregão será realizado no site <https://www.comprasnet.gov.br>, onde o Edital está à disposição dos interessados.

GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF: 07.714.104/0001-07 NIRE: 33300328980

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL. Em 28 de junho de 2024, às 10:00 horas, de forma remota, conforme autorizado pelo estatuto social da GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A. ("Companhia"), com sede na Rua Manoel Serrazina, nº 620, bairro Almas do Mato, cidade do Carmo, Estado do Rio de Janeiro, CEP 28640-000. 2. CONVOCACÃO E PRESEÇA. Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Pedro Pullen Parente (Presidente), Luciana Antonini Ribeiro, Eduardo Sirotsky Melzer, Loic Pierre Louis Le Penven, Alexandre Milani de Oliveira Campos, Francisco Helionidas Diógenes Pinheiro Neto e Vicente Sérgio da Silva Gomes. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Pullen Parente ("Presidente") e secretariados pela Sra. Cinthia Bravo Foroni ("Secretária"). 4. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre a contratação de financiamentos junto ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB") e respectivas garantias. 5. DELIBERAÇÕES. Os membros do Conselho de Administração, sem quaisquer ressalvas, deliberaram, em observância ao disposto no Artigo 9º, Parágrafos 7º, caput, e 8º do Estatuto Social da Companhia: (i) a aprovação da contratação, pela Companhia e/ou por sua controlada, a DB3 Serviços de Telecomunicações S.A., conforme o caso, dos seguintes financiamentos e respectivas garantias: (a) linha de financiamento contratada junto ao BNDES, com utilização dos recursos do FUST, no valor total de até R\$148.000.000,00 (cento e quarenta e oito milhões de reais), juros remuneratórios atrelados à TR, com acréscimo de sobretaxa de 2,70% (dois inteiros e setenta centésimos por cento) e vencimento em 15 (quinze) anos ("Financiamento BNDES"). Os pagamentos de principal e juros terão carência de 3 (três) anos e contarão com garantia representada por fiança bancária a ser contratada junto ao Banco BTG Pactual S.A., com prazo de 36 (trinta e seis) meses, com condição de pagamento trimestral antecipado e taxa de remuneração de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento ao ano); (b) nova tranche de recursos a ser disponibilizada no contexto de linha de crédito já contratada junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste, no valor total de até R\$60.000.000,00, com desembolsos efetuados mediante comprovação dos investimentos realizados, com juros remuneratórios atrelados ao IPCA, acrescidos de sobretaxa de 1,95% a 2,39% ao ano e prazo de vencimento de 4 (quatro) anos ("Financiamento BNB"). Os pagamentos de principal e juros observarão carência de 6 (seis) meses e contarão com garantia representada por fiança bancária a ser contratada junto ao Banco BTG Pactual S.A., com prazo de 36 (trinta e seis) meses, com condição de pagamento trimestral antecipado e taxa de remuneração de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento ao ano). Os membros do Conselho de Administração autorizaram a Diretoria Executiva da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a devida formalização das operações aprovadas acima, incluindo, mas não se limitando a, celebrar todos os documentos, principais e acessórios, a elas relacionados, bem como tomar todas as providências para o registro e publicidade da presente ata na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra para que os presentes desta pudessem fazer uso e, como ninguém o quis, declarou encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a ata que originou o presente extrato, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Pedro Pullen Parente (Presidente); Cinthia Bravo Foroni (Secretária). Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Carmo/RJ, 28 de junho de 2024. Cinthia Bravo Foroni - Secretária

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.Companhia fechada
CNPJ/MF n.º 24.176.892/0001-44 - NIRE 3330031913-1

ATA de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 15/08/2017: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 15/08/2017, às 10h, na sede social da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1003-parce e 1004-parce, Edifício Austrégio de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente—Daniel Agustín Bilat; Secretário—Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Os conselheiros se reuniram para deliberar sobre: (i) reeleição do Sr. Rogério Diniz de Oliveira ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia; e (ii) autorização da administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5. DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social em vigor da Companhia, dentro de suas atribuições e de forma unânime, delibera: (i) Aprovar a reeleição do Sr. Rogério Diniz de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1003-parce e 1004-parce, Centro, CEP: 20.030.021, para ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia com um mandato de 1 (um) ano, conforme artigo 15 do Estatuto Social. Sendo o prazo de vigência do Diretor de 15/08/2017 até 15/08/2018, mediante a apresentação da declaração que integrar a presente ata como Anexo I; e (ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucejerj nº 3082746 em 05/09/2017.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.Companhia fechada
CNPJ/MF n.º 24.176.892/0001-44 - NIRE 3330031913-1

ATA de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10/05/2017: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 10/05/2017, às 16h, na sede social da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1003-parce e 1004 - parte, Edifício Austrégio de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente—Daniel Agustín Bilat. Secretário—Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Os conselheiros se reuniram para deliberar sobre: (i) Re-reativação do prazo de mandato do Sr. Rogério Diniz de Oliveira, ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia; e (ii) autorização da administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5. DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social em vigor da Companhia, dentro de suas atribuições e de forma unânime, delibera: (i) Autorizar a Re-reativação do mandato do Sr. Rogério Diniz de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1003-parce e 1004 - parte, Centro, CEP: 20.030.021, no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, constante na ata datada de 15/08/2016 e registrada na Junta Comercial, onde consta o mandato de 03 anos, para constar: o mandato de 1 ano no cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, conforme artigo 15 do Estatuto Social. Sendo o prazo de vigência do Diretor de 15/08/2016 até 15/08/2017; e (ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucejerj nº 3041900 em 18/05/2017.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.Companhia fechada
CNPJ/MF n.º 24.176.892/0001-44 - NIRE 3330031913-1

ATA de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 23/01/2017: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 23/01/2017, às 10h, na sede social da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1003-parce e 1004 - parte, Edifício Austrégio de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente—Daniel Agustín Bilat; Secretário—Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Os conselheiros se reuniram para deliberar sobre: (i) reeleição do Sr. Marcelo Vargas Rédes ao cargo de Diretor Técnico da Companhia; e (ii) autorização da administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5. DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social em vigor da Companhia, dentro de suas atribuições e de forma unânime, delibera: (i) Aprovar a reeleição do Sr. Marcelo Vargas Rédes, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG n.º 08.383.567-8, emitida por SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.586.747-11, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, 231, sala 1003-parce e 1004-parce, Centro, CEP: 20.030.021, para ocupar o cargo de Diretor Técnico da Companhia com um mandato de 1 ano, mediante a apresentação da declaração que integrar a presente ata como Anexo I; e (ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucejerj nº 3019263 em 20/03/2017.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.Companhia fechada
CNPJ/MF: 24.176.892/0001-44 - NIRE: 33.30031913-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22/11/2017: DATA, HORA E LOCAL: Em 22/11/2017, às 16h, na sede da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austrégio de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Marcos Pinto Almeida para secretar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) reeleição de membros do Conselho de Administração da Companhia e (ii) autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram: (i) a reeleição dos seguintes membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Daniel Agustín Bilat, brasileiro, divorciado, industrial, portador da carteira de identidade n.º 31.038.159-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 058.033.087-73, com endereço comercial na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701-parce, Edifício Austrégio de Athayde, Centro, CEP 20.030-021; Sr. Marcos Pinto Almeida, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade n.º 5863 CRE/IMG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 835.202.366-72, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, 1º andar, Corporate Tower, Itaim Bibi, CEP 04534-002; Sr. Fernando Martínez-Caro, espanhol, casado, engenheiro civil, portador do passaporte n.º XDB249983, com endereço comercial em Toronto, Canadá, na 181 Bay Street, sala 330, ON M5J 2T3; e Sr. José Carlos Herranz Yague, espanhol, casado, engenheiro, portador do RNE V281407-P, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.561.867-66, com endereço comercial na Av. Marechal Câmara n.º 160, 3º andar, sala 323, Centro, Cidade e Estado do RJ, CEP: 20020-080, bem como dos seguintes membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia; Sr. Leandro da Silva Reis, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 1506621, expedida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 803.722.601-87, com endereço comercial na cidade e estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1701-parce, Edifício Austrégio de Athayde, Centro, CEP 20.030-021, como suplente do Sr. Daniel Agustín Bilat; Sr. Jeffrey Rosenthal, canadense, casado, engenheiro, portador do passaporte n.º HB563789, com endereço comercial em Toronto, Canadá, na 181 Bay Street, sala 330, ON M5J 2T3, como suplente do Sr. Marcos Pinto Almeida; Sr. Luiz Ricardo Cursino de Moura Santos, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG n.º 33781050-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 301.782.568-03, com endereço comercial na cidade e estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, 1º andar, Corporate Tower, Itaim Bibi, CEP 04534-002, como suplente do Sr. Fernando Martínez-Caro; e Sr. Alfonso Brunner Beaud, espanhol, casado, administrador, portador da carteira de identidade de estrangeiro da RNE sob o n.º V357597-C, emitida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.693.428-00, com endereço comercial na Av. Marechal Câmara n.º 160, 3º andar, sala 323, Centro, Cidade e Estado do RJ, CEP: 20020-080, como suplente do Sr. José Carlos Herranz Yague. Todos os Conselheiros ora eleitos terão mandato unificado de 1 (um) ano e assumem seus cargos na presente data, mediante a apresentação dos respectivos termos de posse que integram a presente ata como Anexo II à presente Ata e, no caso dos conselheiros não residentes, de apresentação de instrumentos de mandato para os fins do art. 146, §2º Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada; e (ii) A autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia, incluindo as correspondentes anotações de aumento de capital no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e de posse dos conselheiros no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 22/11/2017. MESA: Daniel Agustín Bilat - Presidente; Marcos Pinto Almeida - Secretário. Jucejerj nº 3147751 em 26/01/2018.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIAS.A.

CNPJ/MF: 24.176.892/0001-44 - NIRE: 33.30031913-1

ATA SUMÁRIA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Realizada em 21/06/2017: DATA, HORA E LOCAL: Em 21/06/2017, às 11h, na sede da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austrégio de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **DA PRESENCIA:** A totalidade de seus diretores, a saber: Marcelo Vargas Rédes, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade n.º 08.383.567-8, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.586.747-11, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ; e Rogério Diniz de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, ambos com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, n.º 231, sala 1701(parte), Centro, CEP: 20.030-021. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a Re-reativação do endereço da filial da Companhia no Estado de Minas Gerais. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade foi aprovada a Re-reativação do endereço da filial da Companhia, no Estado de Minas Gerais, localizada na Av. José Faria da Rocha n.º 1876 Ljs. 05 e 06—Bairro Cidade Jardim Eldorado, município de Contagem/MG, CEP: 32.315-040, Av. José Faria da Rocha n.º 1876 Lj. 05—Bairro Cidade Jardim Eldorado, município de Contagem/MG, CEP: 32.315-040. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, para que se lavrasse a presente ata na forma sumária, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 21/06/2017. Marcelo Vargas Rédes - Diretor. Jucejerj nº 3057590 em 23/06/2017.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIAS.A.

CNPJ/MF: 24.176.892/0001-44 - NIRE: 33.3.0031913-1

ATA SUMÁRIA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Realizada em 31/03/2017: DATA, HORA E LOCAL: Em 31/03/2017, às 11h, na sede da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austrégio de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **DA PRESENCIA:** A totalidade de seus diretores, a saber: Marcelo Vargas Rédes, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade n.º 08.383.567-8, expedida pelo SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 014.586.747-11, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ; e Rogério Diniz de Oliveira, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade n.º 08.056.887-6, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.782.367-90, residente e domiciliado na Cidade e Estado do RJ, ambos com endereço comercial na Av. Presidente Wilson, n.º 231, sala 1701 (parte), Centro, CEP: 20.030-021. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a abertura de filial da Companhia no Estado de Minas Gerais. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade foi aprovada a abertura de filial da Companhia, no Estado de Minas Gerais, localizada na Av. José Faria da Rocha n.º 1876 Ljs. 05 e 06—Bairro Cidade Jardim Eldorado, município de Contagem/MG, CEP: 32.315-040. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, para que se lavrasse a presente ata na forma sumária, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 31/03/2017. Marcelo Vargas Rédes - Diretor; Rogério Diniz de Oliveira - Diretor. Jucejerj nº 3032692 em 25/04/2017.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.Companhia fechada
CNPJ/MF n.º 24.176.892/0001-44 - NIRE 33.3.0031913-1

ATA de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10/01/2017: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 10/01/2017, às 15:30 horas, na sede social da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austrégio de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente—Daniel Agustín Bilat; Secretário—Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Os conselheiros se reuniram para deliberar sobre: (i) autorização da escolha e contratação de auditoria independente, por meio de realização de Contrato entre a Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. e a KPMG; e (ii) autorização da administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5. DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social em vigor da Companhia, dentro de suas atribuições e de forma unânime de votos e sem quaisquer restrições, delibera: (i) Autorizar a Companhia, nas condições negociadas ou a serem negociadas pela Diretoria, a escolher e contratar a auditoria independente da KPMG, por meio de realização de Contrato, conforme o disposto no artigo 13, inciso "VIII" do Estatuto Social da Companhia; e (ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucejerj nº 2999547 em 24/01/2017.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIAS.A.Companhia fechada
CNPJ/MF n.º 24.176.892/0001-44 - NIRE 3330031913-1

ATA de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27/04/2017: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 27/04/2017, às 16h, na sede social da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, sala 1003-parce e 1004 - parte, Edifício Austrégio de Athayde, Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente—Germán Sánchez González Secretário—Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Os conselheiros se reuniram para deliberar sobre: (i) autorização da assinatura da Cédula de Crédito Bancário entre a Companhia e o Banco Citibank S.A.; e (ii) autorização da administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5. DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social em vigor da Companhia, dentro de suas atribuições e de forma unânime de votos e sem quaisquer restrições, delibera: (i) Autorizar a Companhia a assinar, por meio de seus Diretores e/ou procuradores, Cédula de Crédito Bancário a ser firmada entre a Companhia e o Banco Citibank S.A., no valor de R\$ 50.000.000,00, com vencimento em 06 (seis) meses após a assinatura da Cédula de Crédito Bancário; e (ii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para registro e publicação da presente nos órgãos próprios. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. Certificamos que a presente é cópia fiel e confere com a via original lavrada em livro próprio. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **8. MESA:** Germán Sánchez González - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucejerj nº 3036705 em 05/05/2017.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.Companhia fechada
CNPJ/MF n.º 24.176.892/0001-44 NIRE 3330031913-1

ATA de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 20/07/2017: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 20/07/2017, às 10h, na sede social da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003(parte) e 1004 (parte), Centro, CEP 20.030-021. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente—Daniel Agustín Bilat; Secretário—Germán Sánchez González. **4. ORDEM DO DIA:** (i) autorizar a Companhia a contratar uma operação empréstimo externo direto, na modalidade prevista de acordo com a Lei 4.131/62, junto ao ING BANK N.V., SUCURSAL EN ESPAÑA no valor de até EURO 30.000.000,00 (trinta milhões de Euros), tendo como garantidor Dragados Industrial S.A.U. ("Operação de Financiamento"), e (ii) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia, devidamente constituídos, a praticarem todos e quaisquer atos necessários à participação, pela Companhia, na Operação de Financiamento, incluindo, mas não se limitando, a assinatura dos respectivo contrato de financiamento e todos e quaisquer documentos acessórios à Operação de Financiamento e seus respectivos aditamentos posteriores. **5. DELIBERAÇÕES:** O Conselho de Administração, na forma do Estatuto Social em vigor da Companhia, dentro de suas atribuições e de forma unânime, delibera: (i) autorizar a contratação pela Companhia da Operação de Financiamento; e (ii) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários à participação, pela Companhia, na Operação de Financiamento, incluindo, mas não se limitando, a assinatura dos respectivo contrato de financiamento e todos e quaisquer documentos acessórios à Operação de Financiamento e seus respectivos aditamentos posteriores. **6. ESCLARECIMENTOS:** Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária. **7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Presidente:** Daniel Agustín Bilat; **Secretário:** Germán Sánchez González. Jucejerj nº 3070311 em 09/08/2017.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIAS.A.Companhia fechada
CNPJ/MF n.º 24.176.892/0001-44 - NIRE 33300319131

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/2017: DATA, HORA E LOCAL: Em 28/04/2017, às 10h, na sede da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austrégio de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Germán Sánchez González para secretar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** 1) Leitura e aprovação das demonstrações financeiras e das contas da administração referentes ao exercício social findo em 31/12/2016, conforme publicadas no Diário Oficial do Estado do RJ, em 27/04/2017, às fls. 08 e 09, e no Jornal Diário do Acionista, em 27/04/2017, às fls. 13 e 14; e 2) Autorização para a administração da Companhia praticar todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade do Acionistas sem restrições: (i) Os Acionistas aprovam, por unanimidade, as contas da administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do RJ, em 27/04/2017, às fls. 08 e 09, e no Jornal Diário do Acionista, em 27/04/2017, às fls. 13 e 14; e (ii) A autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 28/04/2017. MESA: Daniel Agustín Bilat - Presidente; Germán Sánchez González - Secretário. Jucejerj nº 3048376 em 31/05/2017.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF n.º 24.176.892/0001-44 - NIRE 33.300.319.131

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS REALIZADA EM 29/08/2017: 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 29/08/2017, às 16h, na sede social da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Presidente Wilson, n.º 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), na Cidade do RJ, Estado do RJ. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIAS:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme o disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada. **3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Daniel Agustín Bilat, na qualidade de Presidente e Sr. Germán Sánchez González, na qualidade de Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Exame, discussão e votação da proposta de (i) emissão de até 50 (cinquenta) notas comerciais com valor nominal unitário de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) da 1ª (primeira) emissão da Companhia, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 566, de 31/07/2015, conforme alterada ("Emissão"), "Notas Comerciais" e "Instrução CVM 566", respectivamente, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução CVM n.º 476, de 16/01/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476" e "Oferta de Reais"), respectivamente, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e (ii) autorizar a prática, pela Diretoria da Companhia, de todos e quaisquer atos necessários para a formalização da Emissão e da Oferta Restrita objeto da deliberação acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos acionistas da Companhia reunidos nesta Assembleia Geral Extraordinária e sem quaisquer restrições ou ressalvas: (i) aprova a Emissão de Notas Comerciais pela Companhia, nos termos da Instrução CVM 566 e da Instrução CVM 476, com as seguintes características e condições: (a) (i) Número da Emissão: as Notas Comerciais representam a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais da Companhia; (b) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de até R\$100.000.000,00 na Data de Emissão (conforme definida abaixo) ("Valor Total da Emissão"); (c) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (d) Quantidade de Notas Comerciais: serão emitidas até 50 Notas Comerciais; (e) Data de Emissão: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Notas Comerciais será a data de sua efetiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); (f) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Notas Comerciais na Data de Emissão será de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário"); (g) Forma e Comprovação de Titularidade: as Notas Comerciais serão emitidas sob a forma cartular, e ficarão custodiadas junto à instituição contratada para prestação dos serviços de custodiante da guarda física das Notas Comerciais ("Custodiante"), sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pela posse das cartúlas. As Notas Comerciais emitidas circularão por endosso em preto, sem garantia, de mera transferência de titularidade. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade o extrato emitido pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão—Segmento CETIP UTVM ("B3") em nome do respectivo titular da Nota Comercial, para as Notas Comerciais depositadas eletronicamente na B3; (h) Prazo de Vigência e Vencimento: as Notas Comerciais terão prazo de até 360 dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvada a eventual declaração de vencimento antecipado, nos termos do item (r) abaixo ou do Resgate Antecipado Facultativo (conforme abaixo definido); (i) Destinação de Recursos: os recursos líquidos obtidos pela Emissora por meio da integralização das Notas Comerciais, serão destinados ao pagamento de fornecedores, aquisição de equipamentos e insumos, além de atividades relacionadas à implantação de linhas de transmissão; (j) Pagamento do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será pago em uma única parcela, na Data de Vencimento, ressalvada a eventual declaração de vencimento antecipado, nos termos do item (r) abaixo ou Resgate Antecipado Facultativo; (k) Atualização do Valor Nominal Unitário: não haverá atualização do valor nominal das Notas Comerciais; (l) Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI—Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de 1,5535% (um inteiro e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco décimos de milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ("Sobretaxa"). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a data do seu efetivo pagamento ("Juros Remuneratórios"). Os Juros Remuneratórios deverão ser calculados de acordo com a fórmula descrita na cartúla das Notas Comerciais; (m) Periodicidade de Pagamento dos Juros Remuneratórios: os Juros Remuneratórios serão pagos em uma única parcela, juntamente com o Valor Nominal Unitário, na Data de Vencimento, ressalvada a eventual declaração de vencimento antecipado, nos termos do item (r) abaixo ou Resgate Antecipado Facultativo; (n) Distribuição e Negociação: as Notas Comerciais serão depositadas (1) para distribuição no mercado primário e subscritas de acordo com os procedimentos da B3, exclusivamente por meio do MOA—Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente de acordo com os procedimentos da B3; e (2) para negociação no mercado secundário por meio do Módulo CETIP21—Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 ("CETIP21"), sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Notas Comerciais depositadas eletronicamente na B3. Concomitantemente à liquidação, as Notas Comerciais serão depositadas em nome do titular no Sistema de Custódia Eletrônica da B3. As Notas Comerciais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação para totalidade das Notas Comerciais, a ser prestada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, líder da oferta restrita das Notas Comerciais ("Coordenador Líder"), tendo como público alvo investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro 2013, conforme alterada. As Notas Comerciais somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos investidores, conforme disposto nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476, e uma vez verificado o cumprimento, pela Companhia, de suas obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476; (o) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: o preço de subscrição e integralização das Notas Comerciais será correspondente ao Valor Nominal Unitário na Data de Emissão. As Notas Comerciais serão integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, observados os procedimentos definidos pela B3; (p) Local de Pagamento: os pagamentos referentes às Notas Comerciais serão realizados em conformidade com os procedimentos da B3, caso as Notas Comerciais estejam depositadas eletronicamente na B3 ou, caso as Notas Comerciais não estejam depositadas eletronicamente na B3, na sede da Companhia, ou ainda, por meio do Banco Mandatário; (q) Garantias/Aval: as Notas Comerciais contarão com aval da Cibra Brasil Serviços, • Comparações e Energia S.A., bem como instrumento de Letter of Guarantee, a ser emitido pela Cibra Instalações Y Servicios S.A. y Sociedades Dependientes; (r) Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, nos termos dos parágrafos 3º ao 5º do artigo 5º da Instrução CVM 566, resgatar as Notas Comerciais antecipadamente, em sua totalidade ou parcialmente, de forma unilateral, a qualquer tempo, inclusive, sem qualquer prêmio ou penalidade, mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário, acrescido de Juros Remuneratórios e dos encargos aplicáveis, se for o caso, calculados desde a Data da Emissão até a data do efetivo resgate ("Resgate Antecipado Facultativo"). Com antecedência mínima de três) Dias Úteis da data do respectivo resgate, a Emissora deverá enviar ao titular da Nota Comercial e à BJ comunicação sobre o resgate, a qual deverá informar (1) a data do resgate; e (2) se o resgate compreenderá a totalidade das Notas Comerciais ou se será parcial ("Resgate Antecipado Facultativo Parcial"); (3) a quantidade de Notas Comerciais a serem resgatadas e a data. Na hipótese de resgate antecipado parcial, o mesmo será realizado mediante sorteio, sendo que todas as etapas deste processo, tais como habilitação, validação, quantidade, apuração e o próprio sorteio, serão realizados fora do âmbito da B3, nos termos da cartúla; (s) Hipóteses de Vencimento Antecipado: as Notas Comerciais poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, independentemente de prévio aviso, interposição ou notificação judicial, observado o disposto nas cartúlas das Notas Comerciais e nos demais documentos relativos à Emissão e à Oferta Restrita, conforme aplicável; (t) Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação prevista nas Notas Comerciais até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e na Cidade do RJ, Estado do RJ, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos; exceto pelos casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriados declarados nacionais, sábados ou domingos; e (u) Encargos Moratórios: em caso de impuntualidade no pagamento de qualquer quantia devida sob as Notas Comerciais, os débitos em atraso ficarão sujeitos (1) à multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (2) aos juros de mora não compensatórios calculados desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial. (ii) Delegação de Poderes à

ELEIÇÕES NOS EUA

Kamala diz que projeto de Trump é voltar América ao passado

LAÍS ADRIANA/AE

A vice-presidente dos EUA, Kamala Harris, afirmou ontem que o projeto do ex-presidente Donald Trump para o país, caso ganhe as eleições e tome posse em 2025, é "voltar a América ao passado" e prejudicar as famílias americanas. Em discurso durante evento em Indianápolis, ela alegou que os planos de eliminar o Medicare, programas de educação criados na gestão Biden, entre outras iniciativas defendidas pelo republicano, representam um "ataque à liberdade das famílias".

"Enfrentamos a escolha entre duas visões para a América: uma focada no futuro e outra no passado. Eu convidei vocês a votar pelo futuro no qual todos tem saúde acessível e a economia funciona para os trabalhadores", disse Harris, que espera a indicação oficial para concorrer à presidência pelo Partido

Democrata. "O que está em jogo é nossa liberdade de votar, de aprender nossa história e de viver em um país sem violência de armas."

A vice-presidente também citou outras pautas defendidas por seu partido, como a luta por equidade e direitos das mulheres. Harris pediu que a população se mobilize para incentivar eleitores a comparecerem às urnas neste ano. "Quando votamos, fazemos história", disse.

Harris também comentou sobre o presidente Joe Biden e o que esperar sobre o discurso dele nesta noite, o primeiro após desistir de sua candidatura à Casa Branca. Segundo ela, Biden falará sobre o seu "trabalho extraordinário" nos últimos anos e sobre os planos para os próximos seis meses no cargo. "Ele é um líder de visão ousada e sei que somos gratos por seu trabalho pela nossa nação", disse a vice-presidente.

ALEMANHA

Scholz se mostra confiante e tentará novo mandato

O chanceler alemão, Olaf Scholz, disse, ontem, que está confiante em mudar a sorte de seu partido de centro-esquerda, em dificuldades, e que correrá a um segundo mandato como líder da Alemanha em uma eleição prevista para o próximo ano, rejeitando a sugestão de que poderia imitar o presidente dos Estados Unidos, Joe Biden, e abrir caminho para outra pessoa. A coligação governamental de Scholz, que tomou posse no fim de 2021, propôs modernizar a Alemanha, mas ganhou uma reputação de estar sempre em discórdia, além de enfrentar uma comunicação ruim. Todos os três partidos da aliança observaram queda da popularidade.

Nas eleições para o Parlamento Europeu no mês passado, os representantes sociais democratas ligados ao chanceler terminaram em terceiro lugar, com apenas 13,9% dos votos, o pior resultado desde a Segunda Guerra, considerando eleições nacionais. O patamar ficou muito abaixo do apoio de 25,7% com que venceram por pouco as últimas eleições nacionais na Alemanha, em 2021.

A queda no apoio é um "incentivo" para melhorar, e "está claro para mim que devemos convencer as pessoas com as nossas ações... e com clareza",

disse Scholz em entrevista anual. Uma pesquisa com membros do Partido Social Democrata, ou SPD, publicada na segunda-feira, sugeriu que apenas um terço achava que ele deveria concorrer novamente ao posto de chanceler nas próximas eleições.

Scholz se recusou a comentar o assunto e esquivou-se de uma questão sobre se ele poderia seguir o exemplo de Biden.

"Não, o SPD é um partido muito unido; estamos todos firmemente determinados a entrar juntos na próxima campanha eleitoral e vencê-la e eu, como chanceler, concorrerei para me tornar chanceler novamente", disse.

Ele preferiu ficar calado sobre a eleição presidencial dos EUA. O último governo da Alemanha, no qual Scholz foi vice-chanceler, teve relações por vezes tensas com a administração de Donald Trump, que agora é novamente candidato republicano. "Trabalharei bem com qualquer governo dos EUA - esse é o meu trabalho, esse é o trabalho da Alemanha e da Europa. Damos muito valor à relação transatlântica", afirmou. Acrescentou que "esta não é apenas uma questão transacional", mas uma questão de valores partilhados, como o Estado de Direito, a democracia e a liberdade.

MANTIQUEIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/MF Nº 24.176.892/0001-44 NIRE 33.3.0031913-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ZEMBRODE 2017: DATA, HORA E LOCAL: Em 01/12/2017, às 9 horas, na sede da Mantiqueira Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), na Av. Presidente Wilson, 231, salas 1003 (parte) e 1004 (parte), Edifício Austregêtilo de Athayde, Centro, CEP 20030-021, na Cidade do RJ, Estado do RJ. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, tendo em vista a presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência o Sr. Daniel Agustín Bilat, que convidou o Sr. Leandro da Silva Reis para secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (A) aprovação de captação de recursos pela Companhia por meio da Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) ("Debêntures"), nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 ("Lei das S.A."), na data de emissão das Debêntures; e (B) autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e ressalvas, após debates e discussões, os acionistas da Companhia aprovaram: (A) a Primeira Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, da Companhia cuja minuta integra a presente ata na forma do Anexo Único ("Emissão"). A Emissão das Debêntures está condicionada à aprovação prévia dos financiadores da Companhia, bem como à aprovação prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 699/16. A Emissão terá as seguintes características principais: 1.1. *Número da Emissão.* A referida emissão representa a primeira emissão de debêntures da Companhia. 1.2. *Data de Emissão.* Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será de 02/01/2018 ("Data de Emissão"). 1.3. *Prazo e data de vencimento.* Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures terão um prazo de 2 (dois) anos e vencerão em 01/01/2020 ("Data de Vencimento"), exceto se, com 120 (cento e vinte) dias de antecedência da Data de Vencimento, o Debenturista notificar a Companhia sobre sua intenção de prorrogar a Data de Vencimento e, nesta hipótese, a Companhia manifestar sua concordância com a referida, prorrogação em até 15 dias após o recebimento da referida notificação, e, com anuência do Debenturista, celebrar um aditamento a esta Escritura estabelecendo a nova data de vencimento. 1.4. *Valor Total da Emissão.* O valor total da Emissão é de até R\$ 300.000.000,00, na Data de Emissão (conforme definida acima). 1.5. *Quantidade.* Serão emitidas até 300.000 (trezentas mil) debêntures ("Debêntures"). 1.6. *Séries.* A Emissão será realizada em série única. 1.7. *Debenturista.* As Debêntures serão subscritas e integralizadas exclusivamente por um dos acionistas da Companhia, o BRASIL ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA, fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.194.580/0001-38. 1.8. *Valor Nominal.* As Debêntures terão valor nominal de R\$ 1.000,00 cada uma, na Data de Emissão ("Valor Nominal"). 1.9. *Espécie:* As Debêntures serão da espécie quirográfrica. 1.10. *Tipo e Forma.* As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, escriturais, sem emissão de cotaleta ou certificado, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela averbação no Livro de Registro de Debêntures da Companhia e pelos boletins de subscrição que serão assinados pelo Debenturista quando da subscrição das Debêntures. 1.11. *Colocação.* As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM, de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07/12/1976, conforme alterada. 1.12. *Forma e Prazo de Subscrição.* As Debêntures serão subscritas a qualquer tempo por meio da assinatura de boletins de subscrição (cada data em que haja subscrição de Debêntures, uma "Data de Subscrição" para aquelas Debêntures então subscritas), no prazo de até 18 (dezoito) meses, contado da Data de Emissão ("Prazo de Subscrição"). 1.13. *Forma e Preço de Integralização.* As Debêntures serão integralizadas em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da respectiva Data de Subscrição ("Data da Integralização"), pelo seu Valor Nominal. Por "Dias Úteis" entendem-se os dias em que os estabelecimentos bancários estão abertos e em funcionamento nas cidades do RJ, Toronto e Nova Iorque. 1.14. *Inadimplemento do Debenturista.* Fica desde já expressamente avençado que as integralizações deverão ser realizadas, obrigatoriamente, na forma do disposto no item 1.13 acima e dentro do prazo ali estabelecido, sendo que o Debenturista inadimplente pagará à Companhia os Encargos Moratórios previstos no item 1.22 abaixo, sem prejuízo de outras medidas estabelecidas na Escritura de Emissão, 1.14.1. Se o atraso se verificar por mais de 5 dias, a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, promover contra o Debenturista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o boletim de subscrição como título executivo extrajudicial, nos termos do Código de Processo Civil. 1.15. *Negociação.* As Debêntures não serão registradas para negociação no mercado secundário. 1.16. *Cancelamento de Debêntures Não Subscritas.* As Debêntures que não tenham sido subscritas até a data de encerramento do Prazo de Subscrição serão canceladas pela Companhia. 1.17. *Hipóteses de Conversão.* Mediante prévia aprovação da ANEEL, se necessária, conforme normas vigentes à época da efetiva conversão, as Debêntures serão: (i) total ou parcialmente convertidas em ações ordinárias da Companhia, a exclusivo critério do Debenturista, em qualquer hipótese de aumento de capital da Companhia, (a) caso o valor total dos investimentos já aportados pelo Debenturista na Companhia sob a forma de investimento direto em capital, somados ao Valor Atual das Debêntures e de outros instrumentos de dívida eventualmente subscritos pelo Debenturista, ultrapasse a quantia de R\$ 670.000.000,00 ("Valor Mínimo"); ou (b) caso (b.i) seja deliberado aumento do capital social da Companhia e (b.2) o Debenturista ou entidades de seu mesmo grupo econômico, anteriormente e como condição para a conversão, atue como garantidor de financiamento a ser tomado pela Companhia junto a terceiros, posteriormente à subscrição das Debêntures. A conversão das Debêntures no item (b) acima estará limitada, em valor, ao montante total do novo financiamento garantido pelo Debenturista ou entidades de seu mesmo grupo econômico; (ii) total ou parcialmente convertidas em ações ordinárias da Companhia, mediante aprovação da Companhia e concordância do Debenturista, caso o valor total dos investimentos já aportados pelo Debenturista na Companhia sob a forma de investimento direto em capital, somados ao Valor Atual das Debêntures e de outros instrumentos de dívida eventualmente subscritos pelo Debenturista, seja inferior ao Valor Mínimo; (iii) total ou parcialmente convertidas em ações ordinárias da Companhia, a exclusivo critério do Debenturista, em qualquer Evento de Antecipação, conforme disposto nesta Escritura; ou (iv) integral e compulsoriamente convertidas em ações ordinárias da Companhia, caso o BNDES venha a celebrar com a Companhia Contrato de Financiamento de Longo Prazo e condicione o desembolso de qualquer parcela de tal financiamento à conversão das Debêntures em ações ordinárias da Companhia ou à inexistência de qualquer crédito do Debenturista contra a Companhia. 1.17.1. *Mecanismos de Conversão.* Para o exercício do direito de conversão das Debêntures, nos termos descritos no item 1.17, alíneas (i) e (iii), os mecanismos abaixo deverão ser observados: (i) O Debenturista deverá enviar comunicação por escrito à Companhia, informando sua intenção de converter as Debêntures e destacando a quantidade precisa de Debêntures que serão convertidas ("Solicitação de Conversão"); (ii) A Companhia, por meio de seus representantes legais, averbará no Livro de Registro de Ações Nominativas e no Livro de Registro de Debêntures da Companhia, a conversão das Debêntures em ações ordinárias, e o consequente cancelamento das Debêntures, respectivamente, na Data de Conversão definida no item (iii) desse item 1.17.1. (iii) Para todos os efeitos, a data de conversão das Debêntures corresponderá a 2 (dois) dias após a data de entrega pelo Debenturista ou pela Companhia, conforme o caso, da Solicitação de Conversão ("Data de Conversão"). Observados os procedimentos societários necessários, na Data de Conversão, será entregue ao Debenturista a quantidade de ações a que este tiver direito, nos termos da Escritura de Emissão. 1.17.1.1. A conversão descrita no item 1.17 (ii) acima observará os seguintes procedimentos: (i) O Debenturista deverá enviar comunicação por escrito à Companhia, com 90 dias consecutivos de antecedência, informando sua intenção de converter as Debêntures, bem como destacando a quantidade precisa de Debêntures que serão convertidas ("Notificação de Interesse de Conversão"); (ii) No prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da Notificação de Interesse de Conversão, a Companhia enviará comunicação por escrito ao Debenturista informando a aprovação da conversão das Debêntures, nos termos indicados na Notificação de Interesse de Conversão ("Notificação de Conversão pela Companhia"), sendo dispensável a apresentação de qualquer motivação; e (iii) Sendo a Notificação de Conversão pela Companhia favorável à conversão das Debêntures, a Companhia, por meio de seus representantes legais, averbará, no Livro de Registro de Ações Nominativas e no Livro de Registro de Debêntures da Companhia, a conversão das Debêntures em ações ordinárias, e o consequente cancelamento das Debêntures, respectivamente, 5 dias úteis após a data do recebimento pela Companhia da Resposta do Debenturista, devendo ser entregue a este último, na mesma data, a quantidade de ações a que tiver direito, nos termos desta Escritura de Emissão. 1.17.1.2. A conversão compulsória descrita no item 1.17 (iv) acima observará os seguintes procedimentos: (i) A Companhia

enviará comunicação por escrito ao Debenturista informando a condição de prévia conversão das Debêntures exigida pelo BNDES, com cópia da notificação recebida do referido banco ("Notificação de Conversão Obrigatória"); (ii) A Companhia, por meio de seus representantes legais, averbará, no Livro de Registro de Ações Nominativas e no Livro de Registro de Debêntures da Companhia, a conversão das Debêntures em ações ordinárias, e o consequente cancelamento das Debêntures, respectivamente, 2 dias após a data de entrega pela Companhia ao Debenturista da Notificação de Conversão Obrigatória, devendo ser entregue ao Debenturista, na mesma data, a quantidade de ações a que este tiver direito, nos termos desta Escritura de Emissão. 1.17.2. *Razão de Conversão.* Para fins de conversão, considerar-se-á o Valor Nominal de cada Debênture, remunerado até a data de cálculo nos termos desta Escritura de Emissão ("Valor Atual") e se for o caso, contemplando qualquer Encargo Moratório devido pela Companhia ao Debenturista. O número de ações a serem entregues ao Debenturista em virtude da conversão de Debêntures será calculado conforme a seguinte fórmula: **QA = (VA/PE)*ND** onde: QA = Quantidade de ações a serem entregues no momento da Conversão das Debêntures. VA = Valor Atual, acrescido de eventual Encargo Moratório devido pela Companhia ao Debenturista. PE = R\$1,00 (um real) ND = Número de Debêntures a serem convertidas. (i) A conversão das Debêntures em ações ordinárias de emissão da Companhia implicará, automaticamente, o cancelamento das Debêntures, bem como a perda dos direitos referentes às Debêntures convertidas previstas na Escritura de Emissão. (ii) As ações ordinárias de emissão da Companhia resultantes da conversão das Debêntures terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens das demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do seu Estatuto Social, inclusive de quaisquer direitos deliberados em atos societários da Companhia, a partir da Data de Conversão, inclusive no que se refere aos dividendos e juros sobre o capital próprio referentes ao exercício social no qual tenha sido efetivada a respectiva conversão. (iii) O aumento de capital decorrente da conversão das Debêntures em ações ordinárias de emissão da Companhia, observada a forma estabelecida no artigo 166, inciso III da Lei das S.A. e no Estatuto Social da Companhia, será submetido à verificação na JUCERJIA no prazo de até 30 (trinta) dias contados da Data de Conversão. (iv) Na hipótese de conversão da totalidade das Debêntures, existindo saldo remanescente após a conversão, este saldo deverá ser pago pelo Debenturista em espécie em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da Data de Conversão. 1.18. *Agente Fiduciário.* A Emissão não terá intervenção de agente fiduciário. 1.19. *Amortização do Valor Nominal das Debêntures.* Não será permitida a Amortização do Valor Nominal das Debêntures antes do seu vencimento, salvo nas hipóteses previstas no item 1.25 abaixo. 1.20. *Remuneração.* A remuneração das Debêntures contemplará juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures a partir da data de integralização das Debêntures, correspondentes a 100% (cem por cento) da taxa média referencial dos depósitos interfinanceiros de um dia (COL Extrajuro), apurada pela CETIP S.A.—Mercados Organizados e divulgada pela Resenha Diária da ANBIMA—Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, calculados diariamente sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 Dias Úteis, acrescidos de uma sobretaxa (spread) de 2,75% ao ano, com base em um ano de 252 Dias Úteis. 1.21. *Resgate Antecipado.* As Debêntures serão totalmente e obrigatoriamente resgatadas antecipadamente pela Companhia, caso a Companhia emita debêntures não conversíveis em ações, de acordo com a Lei 12.431/2011 ("Debêntures de Infraestrutura"), condicionado tal resgate a que o valor total a ser pago no resgate antecipado ao Debenturista não ultrapasse o montante captado por meio das Debêntures de Infraestrutura e depositado em conta corrente de titularidade da Companhia. Neste caso, os pagamentos devidos ao Debenturista deverão ser feitos pela Companhia em até 10 (dez) dias a contar da data de depósito dos recursos das Debêntures de Infraestrutura na conta corrente da Companhia. 1.22. *Encargos Moratórios.* Ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer valor devido relacionado a qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial (i) multa moratória de 2% (dois por cento); e (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento ("Encargos Moratórios"). 1.23. *Prorrogação dos Prazos.* Caso o pagamento de qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão se dê em dia que não seja Dia Útil, conforme definido na Escritura de Emissão, referido pagamento será postergado para o próximo Dia Útil, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos. 1.24. *Local de Pagamento.* Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados pela Companhia nas contas correntes de titularidade do Debenturista, a ser indicada pelo Debenturista à Companhia, por escrito, com antecedência mínima de 5 dias contados de cada data de pagamento. 1.25. *Vencimento Antecipado.* Sujeito ao disposto nos itens 1.25.1 e 1.25.2 abaixo, todas as obrigações objeto da Escritura de Emissão serão declaradas antecipadamente vencidas, podendo o Debenturista, a seu critério exigir (i) o imediato pagamento pela Companhia, do saldo do Valor Atual das Debêntures por eles detidas, apurado até a data de declaração do vencimento antecipado (e, ainda, no caso do inciso I abaixo, de Encargos Moratórios, de acordo com o previsto no item 1.22 acima, calculados sobre o Valor Atual até a data do efetivo pagamento); ou (ii) a conversão das Debêntures em ações ordinárias da Companhia, nos termos do item 1.17 (iii) acima, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos (cada evento, um "Evento de Antecipação"): I. não pagamento, pela Companhia, de qualquer obrigação pecuniária relativa às Debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do respectivo vencimento; II. a perda, pela Companhia, da concessão para exploração dos serviços de transmissão de energia elétrica, nos termos do Contrato de Concessão nº 05/2016, firmado com a União Federal, representada pela ANEEL, em 3/06/2016, conforme aditado, bem como qualquer outro evento que afete de forma material a operação da Companhia; III. nos casos de (a) decretação de falência da Companhia; (b) pedido de autofalência pela Companhia; (e) pedido de falência da Companhia formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial requerido pela Companhia, independentemente do deferimento do respectivo pedido; ou (e) nos casos de deliberação ou decisão pela liquidação, dissolução ou extinção da Companhia; IV. descumprimento, pela Companhia, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, não sanada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de comunicação do referido descumprimento (a) pela Companhia ao Debenturista; ou (b) pelo Debenturista à Companhia, conforme o caso, o que ocorrer primeiro, sendo que o prazo previsto neste inciso não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo específico; V. cessão, promessa de cessão ou qualquer forma de transferência ou promessa de transferência a terceiros, pela Companhia, das obrigações assumidas na Escritura de Emissão; VI. comprovação de que qualquer das declarações prestadas na Cláusula 7 da Escritura de Emissão é falsa, incorreta ou enganosa em qualquer aspecto relevante; VII. comprovação de que a Companhia utilizou os recursos decorrentes da Emissão das Debêntures para fins diversos dos estabelecidos na Cláusula 3 da Escritura de Emissão; VIII. inadimplemento, não sanado no prazo previsto no respectivo contrato ou, nos demais casos, no prazo de até 30 Dias Úteis contados da data estipulada para pagamento, ou vencimento antecipado de qualquer dívida da Companhia, cujo valor, individual ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00, atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA (ou seu equivalente em outras moedas); IX. protesto legítimo de títulos contra a Companhia ou qualquer de suas controladas, cujo valor, unitário ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 1.000.000,00, atualizado mensalmente, a partir da Data de Emissão, pela variação positiva do IPCA (ou seu equivalente em outras moedas), exceto se, no prazo // de até 30 (trinta) dias contados da data do protesto, tiver sido comprovado ao Debenturista que (a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro; (b) o protesto foi cancelado; (c) o valor do(s) título(s) protestado(s) foi depositado em juízo; ou (d) o protesto tenha sido sustado judicialmente; e X. a realização, sem o prévio consentimento do Debenturista, de empréstimos ou adiantamentos, pela Emissora, a partes relacionadas. 1.25.1. Ocorrendo quaisquer dos Eventos de Antecipação previstos no item 1.25 acima, as Debêntures tornar-se-ão vencidas mediante aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, a ser enviada pelo Debenturista à Companhia ("Declaração do Evento de Antecipação"). 1.25.2. Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures, a Companhia pagará o saldo do Valor Atual das Debêntures em até 30 Dias Úteis, contados da data da Declaração do Evento de Antecipação, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos Encargos Moratórios. Com o pagamento do Valor Atual das Debêntures, acrescidos de eventuais Encargos Moratórios, caso aplicável, a Companhia efetuará o cancelamento das Debêntures em seus livros. 1.26. *Cessão.* As Debêntures não serão emitidas exclusivamente ao Debenturista e não poderão ser cedidas a terceiros. (B) A autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta Assembleia. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. A presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio. RJ, 01/12/2017. **MESA:** Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucerja nº 3127701 em 12/12/2017.

MALIBU INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.						
CNPJ: 29.883.406/0001-41						
Demonstrações Financeiras em 31/12/22 e de 2021 (em Reais - R\$)		Demonstração dos Resultados em 31/12/22 e 2021 (em reais - R\$)		Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/22 e 2021 (em reais - R\$)		
ATIVO CIRCULANTE	2022	2021	2022	2021	2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa	1.553	7.912	(48.190)	(28.057)	(46.359)	(27.703)
Contas a receber de clientes	490	7.728	(122)	(98)	16	4.699
Adiantamentos e despesas antecipadas	-	16	1.953	452	(423)	-
Tributos a recuperar	423	-	1.831	355	(472)	(56)
PASSIVO CIRCULANTE	1.553	7.912	(46.359)	(27.703)	(879)	4.652
Tributos a recolher	14	14	-	-	(47.238)	(23.051)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.539	7.898				
Capital social	50.500	50.500				
Adiantamento para futuro aumento de capital	73.700	33.700				
Prejuízos acumulados	(122.661)	(76.302)				
Notas Explicativas às DFs em 31/12/22 e de 2021 (em reais - R\$)						
1. Contexto operacional: A Malibu Investimentos e Participações S.A. ("Cia.") é uma S.A. de capital fechado, estabelecida e domiciliada no Brasil, com sede em RJ – RJ. Constituída em 08/03/18, a Cia. tem como atividade econômica holdings de instituições não-financeiras. 2. Apresentação das demonstrações contábeis: 2.1. Declaração de conformidade e base de elaboração: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e com observância à legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das DFs, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. A preparação de demonstrações contábeis em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração no processo de aplicação das políticas contábeis. As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma. Moeda funcional e moeda de apresentação: Essas demonstrações contábeis são apresentadas em MRS (R\$ mil), que é a moeda funcional e de apresentação da Cia. 2.2. Uso de estimativas e julgamentos: A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis, os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas, e certas divulgações em Notas Explicativas nº						
3. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revistas e em quaisquer períodos futuros afetados. 3. Políticas contábeis materiais: As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão sumarizadas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados. a) Caixa e equivalente de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósito bancário, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e saldos em contas garantidas. As aplicações financeiras são de renda fixa, mantidas com instituições financeiras de primeira linha, e podem ser resgatadas a qualquer tempo, de acordo com as necessidades de capital de giro da Sociedade. b) Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva, quando aplicável. c) Provisões: São reconhecidas quando a Sociedade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com segurança. d) Tributação: Lucro Real: A despesa com IR e C.S. representa a soma dos tributos correntes e diferidos. Tributos correntes: A provisão para IR e C.S. está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma						
permanente. A provisão para IR e C.S. é calculada nas alíquotas vigentes no fim do exercício. e) Continuidade: As DFs foram elaboradas no curso normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Sociedade de dar continuidade às suas atividades durante a elaboração das demonstrações contábeis. A Sociedade está adimplente em relação às cláusulas de dívidas na data da emissão dessas demonstrações contábeis e a Administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da Sociedade de dar continuidade às suas atividades nos próximos 12 meses. f) Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência. g) Demonstrações dos fluxos de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto partindo das informações contábeis, em conformidade com as instruções contidas no CPC 3 – Demonstração dos fluxos de caixa. 4. Patrimônio Líquido: a) Capital Social: O capital social em 31/12/22, no valor de R\$ 50.500,00, totalmente subscrito e integralizado, está representado por 50.500 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. 5. Eventos subsequentes: A Empresa entende que não existem eventos subsequentes de acordo com a norma de divulgação, para serem informados na presente nota explicativa.						
MALIBU INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque - CPF 025.989.187-89 - Diretor Eduardo da Veiga - CPF: 116.787.767-50 - Diretor DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA. CRC-RJ 001137/0-0 Luciana Arigonis Da Silva – Contadora – CRC-RJ 104.579/0-0						

TENTATIVA DE GOLPE

Moraes autoriza nova investigação da PF contra Carla Zambelli

ANDRÉ RICHTER/ABRASIL

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou ontem a abertura de nova investigação contra a deputada federal Carla Zambelli (PL-SP). A investigação vai apurar o suposto envolvimento da parlamentar na tentativa de golpe de Estado para manter o ex-presidente Jair Bolsonaro no poder após as eleições de 2022.

De acordo com a Polícia Federal (PF), que fez o pedido de investigação ao Supremo, a corporação pretende apurar se Zambelli intermediou a viagem de uma influenciadora digital à Espanha para encontrar o general Hugo Carvajal, ex-chefe do serviço de inteligência da Venezuela. Considerado aliado do ex-presidente Hugo Chavez, Carvajal foi preso em 2021 no país europeu.

O objetivo da viagem seria colher informações sobre o suposto financiamento da Vene-

zuela a governos de esquerda, incluindo o Brasil, para montar uma narrativa para descredibilizar o resultado das eleições de 2022. A viagem foi citada em um dos depoimentos prestados à PF pelo ex-ministro da Justiça Anderson Torres, que também é investigado no inquérito do STF que apura os atos golpistas de janeiro de 2023.

Em nota, a assessoria de Carla Zambelli declarou que a deputada ainda não tomou conhecimento da investigação, mas está à disposição para prestar esclarecimentos. "A parlamentar somente poderá se manifestar após ter acesso aos autos, mas estará à disposição das autoridades para quaisquer esclarecimentos", diz nota.

Zambelli também é alvo das ações penais no Supremo pela invasão ao sistema eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e por perseguir um homem com arma durante as eleições de 2022.

ALIANÇA GLOBAL

Lula diz que combate à fome no mundo é escolha política

GABRIEL VASCONCELOS/AE

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva voltou a defender a melhor distribuição de renda no mundo e a mostrar indignação com a disparidade dos avanços tecnológicos ao mesmo tempo em que o globo ainda enfrenta a fome. O presidente participou do pré-lançamento da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, plataforma que vai ligar regiões necessitadas a países e entidades que se propõem a financiar projetos locais. O evento ocorre às margens das reuniões

do grupo das 20 maiores economias do mundo (G20), que ocorrem no Rio de Janeiro.

De forma improvisada e emocionada, após ler um longo discurso no evento, Lula pediu mais comprometimento dos governantes. "Essa gente precisa ser olhada e não é possível que, na metade do século XXI, quando a gente está discutindo até inteligência artificial sem conseguir consumir a inteligência natural que temos, ainda seja obrigado a fazer uma discussão dizendo para líderes políticos do mundo inteiro: por favor, olhem para os pobres, porque eles são seres

humanos, eles são gente e quem tem oportunidade", afirmou.

O chefe do Executivo também voltou a dizer que é preciso distribuir mais o capital pela sociedade. "Economistas, governantes, pessoas que têm poder de decisão, pessoas que dirigem bancos de investimento, bancos que fazem crédito, precisam compreender uma coisa: que muito dinheiro na mão de poucos simboliza miséria, simboliza prostituição, analfabetismo, simboliza empobrecimento e simboliza fome", defendeu. "Agora, o contrário, pouco dinheiro na mão de muitos signifi-

ca exatamente o contrário: a sociedade prospera, com emprego, sociedade consumindo e vivendo com decência", disse.

Essa ética, de acordo com o mandatário, é imprescindível para a sobrevivência humana. "A fome não é uma coisa natural, é uma coisa que exige decisão política. Nós não podemos olhar só para quem está próximo de nós", recomendou. "É preciso fazer radiografia para olhar aqueles que estão distantes, que não conseguem chegar perto de palácios, ministros, escolas, os que são vítimas de preconceito todos os dias."

MINISTÉRIOS

Governo chama PF e Abin após ataque hacker derrubar sistema

PEPITA ORTEGA/AE

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos acionou a Polícia Federal e a Agência Brasileira de Inteligência sobre um "incidente de segurança cibernética" que afetou o sistema eletrônico de informações desde a manhã da terça-feira passada.

Internamente, o caso foi reportado em comunicado "urgente" sobre um "grave incidente de segurança cibernética". A

suspeita é a de um possível ataque hacker.

Na Polícia Federal, o caso deve ficar a cargo da Diretoria de Crimes Cibernéticos. A corporação acompanha o caso e está instruindo a equipe do Ministério, mas ainda não instaurou nenhum procedimento formal sobre o episódio.

De acordo com o Ministério de Gestão, o SEI é responsável pelo andamento eletrônico de processos administrativos de nove ministérios e dois outros

órgãos - a Casa da Moeda e o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf).

A plataforma faz a gestão de documentos e processos eletrônicos e é utilizada pelo Ministério de Gestão, da Fazenda, Povos Indígenas; Planejamento e Orçamento; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, a Previdência Social; da Igualdade Racial; e das Mulheres.

O incidente reportado à PF também afetou algumas funcionalidades do processo eletrônico nacional. O órgão frisou que o incidente não afetou o Gov.br, portal que oferece uma série de serviços aos cidadãos.

Em nota divulgada ontem, o Ministério afirmou que as equipes de tecnologia da informação da pasta atuam para que "os serviços sejam restabelecidos o mais breve possível". O sistema também está inacessível para usuários externos.

LENACAPAVIR

Injeção antirretroviral é capaz de prevenir HIV

BÁRBARA GIOVANI/AE

Uma injeção do medicamento antirretroviral Lenacapavir a cada seis meses foi suficiente para prevenir com 100% de efetividade casos de infecção por HIV em mais de duas mil mulheres da África do Sul e de Uganda, anunciou a farmacêutica Gilead Sciences.

Nesse novo ensaio clínico, a droga mostrou-se mais eficaz do que outros dois remédios usados como profilaxia pré-exposição (PrEP) e ingeridos por via oral, que não ofereceram proteção total aos grupos analisados.

A ideia da profilaxia não é nova, mas os resultados do estudo são inovadores, segundo Tânia Vergara, infectologista e coordenadora de terapêutica do Comitê de Aids da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI). "Em nenhum estudo anterior o desfecho primário, que é proteger contra a infecção pelo HIV, foi 100%", diz.

Ela destaca também o fato de a medicação ser injetável e aplicada semestralmente como fatores que podem contribuir para a adesão ao método de prevenção ao vírus que pode causar a Aids. Os dados do ensaio clínico foram apresentados na última terça-feira, 23, na 25ª Conferência Internacional sobre Aids, que acontece na Alemanha, e foram publicados na revista

científica New England Journal of Medicine ontem.

Em junho, a farmacêutica já havia divulgado uma prévia dos resultados da pesquisa. Na época, o Unids (Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/Aids) emitiu um comunicado afirmando que a inovação "oferece esperança de acelerar os esforços para acabar com a Aids como ameaça à saúde pública até 2030".

Segundo a entidade, aproximadamente 1,3 milhão de pessoas foram infectadas pelo HIV em 2023. Para 2025, a meta da Unids é reduzir a quantidade de infecções para menos de 370 mil.

MULHERES EM FOCO

O ensaio clínico foi realizado apenas com mulheres cisgênero. Segundo Vergara, uma das possíveis razões para a escolha do público-alvo está no perfil de infecção por HIV nos países da África onde o estudo foi realizado. Nelas, as mulheres são tão afetadas pelo vírus quanto os homens - em alguns lugares, até mais.

Além disso, as mulheres estão envolvidas na cadeia de contaminação vertical do vírus, uma vez que são geradoras de outras vidas, e as drogas para PrEP ingeridas por via oral não estão resultando na proteção desejada para elas.

UNICEF

Práticas de combate à pobreza devem priorizar criança e jovem

ALANA GANDRA/ABRASIL

A Força-Tarefa para a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza levará para a reunião dos líderes do G20, em novembro, no Rio de Janeiro, propostas de boas práticas para combater esses problemas em todo o mundo. Para o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), a prioridade dessas práticas deve ser a criança e o adolescente.

"Infelizmente, ainda temos muitos desafios em relação à situação das crianças no mundo. E elas são desproporcionalmente impactadas pela pobreza e pela má nutrição", disse ontem à Agência Brasil a chefe de Política Social do Unicef no Brasil, Liliانا Chopitea. Segundo Lilia-

na, a Presidência do Brasil havia colocado no centro desse debate a criança e o adolescente e convidado o Unicef a incluir o tema nas discussões entre os países do G20 que ocorrem desde segunda-feira passada, no Rio, em torno da criação da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza.

Em todo o mundo, 333 milhões de crianças que vivem em extrema pobreza e 1 bilhão, em pobreza multidimensional, isto é, têm privação de algum direito essencial, como moradia, água e saneamento, renda digna, educação. "É importante que as respostas também sejam intersetoriais, porque precisamos que a luta para redução da pobreza entre as crianças tenha esse

olhar de política pública intersectorial".

Liliana Chopitea afirmou que o pré-lançamento da Aliança Global pela Presidência do Brasil visa, justamente, encontrar boas práticas e identificar as políticas efetivas que já existem, para que possam ser compartilhadas e aplicadas em diferentes contextos, naturalmente dependendo das realidades nacionais.

DECISÃO POLÍTICA

De acordo com Liliانا, a presença do Unicef em mais de 190 países faz com que a organização conheça e trabalhe de perto com muitos governos para soluções eficazes da pobreza e da má nutrição. Para ela, não

existe nenhum segredo novo. "Já é claro o que tem de ser feito. O que falta é a decisão política". Liliانا destacou que na reunião ministerial de hoje, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva mencionou um compromisso político importante: priorizar a luta contra a fome e a pobreza e incluir as crianças nessa agenda.

"O Unicef traz a mensagem clara de que não existe nada novo e que políticas bem-sucedidas foram implementadas em muitos países, inclusive no Brasil, para redução da pobreza. Não temos que inventar nada. [As políticas] estão aí. E é necessária uma decisão política que os membros do G20 estariam assumindo, porque isso é prioridade: as crianças têm que estar no centro da discussão. É importante também que os recursos financeiros sejam aplicados para priorizar as políticas que, efetivamente, ajudem na redução da pobreza multidimensional e da má nutrição", reforçou.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021 E 2020 (EM R\$)			
	Nota	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE		7.912	7.606
Caixa e equivalentes de caixa		7.728	2.779
Contas a receber de clientes		16	4.715
Tributos a recuperar		168	112
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO CIRCULANTE		7.912	7.606
Tributos a recolher		14	5
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.898	7.601
Capital social		50.500	50.500
Adiantamento para futuro aumento de capital		33.700	5.700
Prejuízos acumulados		(76.302)	(48.599)

Demonstrações dos Resultados em 31/12/2021 e 2020 (Em R\$)			
	2021	2020	
Despesas operacionais			
Despesas com vendas, gerais, administrativas e outras	(28.057)	(43.092)	
Lucro (prejuízo) operacional	(28.057)	(43.092)	
Despesas financeiras	(98)	(330)	
Receitas financeiras	452	575	
Prejuízo do exercício	(27.703)	(42.847)	

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em R\$)			
	Capital social	AFAC	Lucros/Prejuízos acumulados
Saldos em 1/01/2020	50.500	-	(5.752)
Prejuízo do exercício	-	-	(42.847)
AFAC	-	5.700	-
Saldos em 31/12/2020	50.500	5.700	(48.599)
Aumento de capital	-	28.000	-
Prejuízo do exercício	-	-	(27.703)
Saldos em 31/12/2021	50.500	33.700	(76.302)

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/2021 e 2020 (Em R\$)			
	2021	2020	
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(27.703)	(42.847)	
Variações no capital circulante			
Contas a receber de clientes	4.699	(4.715)	
Tributos a recuperar	(56)	(112)	
Fornecedores e outras contas a pagar	-	(1)	
Tributos a recolher	9	5	
TOTAL VARIACIONES NO CAPITAL CIRCULANTE	4.652	(4.823)	
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	(23.051)	(47.670)	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Adiantamento para futuro aumento de capital	28.000	5.700	
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento	28.000	5.700	
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	4.949	(41.970)	
Varição do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	2.779	44.749	
No final do exercício	7.728	2.779	
Efeito de variações nas taxas de câmbio	-	-	
	4.949	(41.970)	

negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Sociedade de dar continuidade às suas atividades durante a elaboração das demonstrações contábeis. A Sociedade está adimplente em relação às cláusulas de dívidas na data da emissão dessas demonstrações contábeis e a Administração não identificou nenhuma incerteza relevante sobre a capacidade da Sociedade de dar continuidade às suas atividades nos próximos 12 meses. f) **Apuração do resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência. g) **Demonstrações dos fluxos de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas pelo método indireto partindo das informações contábeis, em conformidade com as instruções contidas no CPC 3 – Demonstração dos fluxos de caixa. 4. **Patrimônio Líquido:** a) **Capital Social:** O capital social em 31/12/2021, no valor de R\$ 50.500,00, totalmente subscrito e integralizado, está representado por 50.500 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. 5. **Eventos subsequentes:** A Empresa entende que não existem eventos subsequentes de acordo com a norma de divulgação, para serem informados na presente nota explicativa.

MALIBU INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
 Marcelo Hudik Furtado de Albuquerque - CPF 025.989.187-89 – Diretor
 Eduardo da Veiga - CPF: 116.787.767-50 – Diretor
DOMINGUES E PINHO CONTADORES LTDA. CRC-RJ 001137/O-0:
 Luciana Arrigoni Da Silva – Contadora – CRC-RJ 104.579/O-0